

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020.2025-000008.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.2025/SRP

OBS: FAVOR JUNTAR NA HABILITAÇÃO SOMENTE O QUE O EDITAL EXIGIR.
COLOCAR NA ORDEM DO EDITAL A DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO AQUIVO.
COLABOREM COM O PREGOEIRO

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, através de seu Pregoeiro, Sr. Felipe Carmo Da Silva, designado pelo Decreto n.º 458 de 06 de março de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1.474-A de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 1.513 de 22 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 1.509 de 12 de janeiro de 2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, suas Secretarias e Departamentos a ela vinculada, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.**

O Pregão Eletrônico será realizado no dia **25 de abril de 2025, às 15h:00min**, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal nacional de contratações públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, suas Secretarias e Departamentos a ela vinculada.

2. DA LEGISLAÇÃO:

- 2.1. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;
- 2.2. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.3. Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 2.4. Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;
- 2.5. Decreto Municipal 1.474-A, de 22 de dezembro de 2023, dispõe sobre o processo de implantação e uso da Lei Federal n.º 14.133/21 de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Rio Maria-Pará.
- 2.6. Decreto Municipal n.º 1.509 de 12 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a regulamentação do sistema de registro de preços conforme a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 do município de Rio Maria-Pará.
- 2.7. Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.8. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.9. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - a) Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
 - b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - órgão licitante;
 - d) Licitante - Pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
 - e) Licitante vencedora - Pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - f) Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - g) Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
 - h) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;
 - i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
 - Prefeitura Municipal de Rio Maria-PMRM;
 - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável;
 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

- Secretaria Municipal de Saúde-SMS;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA;
- Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social-SEMAPS;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

- j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços, neste caso;
- k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
- n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal, portal nacional de contratações públicas – PNCP e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.
- 3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

- a) Pessoas físicas não empresárias;
- b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d) **As sociedades empresárias:**

- I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- III. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.
- IV. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- V. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- VI. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- VII. Estrangeiras que não funcionem no país.

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico os documentos de habilitação, declarações e proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.

6.2. Os documentos de habilitação e declarações deverão ser apresentados em formato digital, via sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública

- 6.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.4. A proposta de Preços deverá ser confeccionada e assinada sendo obrigatório enviá-la juntamente com as declarações exigidas neste edital e/ou com os documentos de habilitação.
- 6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;
- 6.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

- 7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor unitário e total para cada item ou, em moeda corrente nacional;
- b) Marca e modelo de cada item ofertado;
- c) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- d) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- b) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- c) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

- b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. O intervalo mínimo de lances será de R\$ 0,10 (dez centavos) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. Se o Agente de Contratação entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

- a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DO EMPATE:

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **9.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;
- c) Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g) O disposto nas alíneas de **a)** a **f)**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja as ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

11.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.4. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexecuibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, para análise da viabilidade, a licitante deverá apresentar, em até **1 (uma) hora**, após a solicitação expressa do Agente de Contratação no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços, conforme ANEXO VII.

b) Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, prepararem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo Agente de Contratação.

c) A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento ou nota fiscal de entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra.

- d) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante do produto cotado.
- e) O agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

11.5. Concluída a análise de exequibilidade, o Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, via sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo mínimo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

- a) Após o envio dos valores readequados via sistema, o Agente de Contratação fará a verificação, fazendo a aprovação da mesma ou a rejeitando de forma fundamentada.
- b) Feita a aprovação da proposta o sistema gerará a ata de propostas readequadas, com os preços aprovados, documento vinculante entre os participantes e a administração, ao qual figurará para efeitos de proposta consolidada de preços, juntado aos autos com a proposta inicial encaminhada.
- c) Uma vez enviada a proposta readequada o licitante consolidará os lances finais dados em todos os itens, inclusive em itens que não estejam provisoriamente classificados em primeiro lugar.
- d) Finalizada a aprovação das propostas de todos os licitantes passará a fase de habilitação.

11.6. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados como diligência.

- a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

11.7. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.8. Os prazos de envio de diligências e da proposta final poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante e aceita pelo agente de contratação; ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

11.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.10. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

11.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09 e 11**.

11.12. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

11.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

12. A HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação e declarações juntamente com a proposta inicial, antes da abertura da sessão os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

12.3. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.4. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.5. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;
 - I- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.
- b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Alvará da Vigilância Sanitária, emitido pelo órgão competente do município onde fica a sede da licitante ou a sua dispensa, para exercício de atividade compatível com o objeto do certame.

12.7. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- I- Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;
 - II- Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
 - III- Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;
 - IV- Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.
- b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG \text{ (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$SG \text{ (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$LC \text{ (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
 - caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.9. Orientações gerais sobre a habilitação:

- a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):
- I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - III- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.
- c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.
- e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
- f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
- I- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III- Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

- g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- h) Será inhabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- i) No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- j) No caso de inhabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.
- n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- o) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

p) O benefício de que trata o item 8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

q) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

c) Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, situada à Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas

hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

- c) Na hipótese de a sessão ser suspensão de ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;
- d) No caso de desconexão.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.4 Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços referente a aquisição será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

16.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo IX.

16.3. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

16.5. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata oriunda do presente processo.

16.6. Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.7. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados ou repactuados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços ou ainda, a qualquer tempo:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.8. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual

redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.9. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

16.11. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.12. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

16.13. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

16.14. Fica a cargo da administração quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.15. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.16. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as

penalidades legalmente estabelecidas.

- a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos da alínea a) da cláusula 15.7.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Após a assinatura da ata de registro de preços e durante o seu período de vigência, a beneficiária será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme conveniência da administração.

17.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VIII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

- a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.
- c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

17.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

17.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

17.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
--

18.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

18.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento.

18.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para o fornecimento dos itens solicitados, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

18.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos ao fornecimento dos itens relacionados com o objeto adquirido.

18.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VIII.

18.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- a) Taxas, impostos e contribuições;
- b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

18.7. Fornece o objeto dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

18.8. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

18.9. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

18.10. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;

18.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

18.12. Substituir o item que não atenda às especificações deste Edital;

- 18.13.** Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 18.14.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- 18.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 18.16.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- 18.17.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;
- 18.18.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- 18.19.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
- 18.20.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 19.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 19.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 19.3.** Fornece e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários para aquisição dos itens.
- 19.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas nos itens adquiridos.
- 19.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

- 20.1.** O fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 20.2.** As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

21.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei nº 14.133/21.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

21.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

21.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

a) A anulação do pregão induz à do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.3. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Rio Maria.

22.6. Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

22.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.

22.10. O foro da cidade de Rio Maria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

22.11. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Agente de Contratação, via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

22.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, situada à Avenida Rio Maria, n.º 660, CEP: 68.530-000, Centro, Rio Maria-PA dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/> inserindo os termos de busca.

23. ANEXOS:

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
- i) ANEXO IX – Termo de Autorização de compra e Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X- Planilha de composição de custos e formação de preços.

Rio Maria-PA, em 09 de abril de 2025.

Márcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria-PA

FELIPE CARMO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto n.º 458 de 06 de março de 2025

ANEXO I

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria, n.º 660, setor Centro, CEP: 68.530- 000, Rio Maria-PA, representada neste ato pela Sr. ^a Márcia Ferreira Lopes, Prefeita Municipal, **juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, representada neste ato pela Sr. ^a Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira, Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimentos Sustentável, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1.799/2024, através da solicitação unificada n.º 20250314001 que unificou as seguintes solicitações (20241206003; 20241212004; 20241220003; 20250207001; 20250217003; 20250218001; 20250310001 e 20250312002), para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei 14.133 Geral das Licitações de 1º de abril de 2021, normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, suas Secretarias e Departamentos a ela vinculada.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

2.1. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes itens objeto da licitação, de forma parcelada, conforme necessidade do órgão requisitante.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇÚCAR CRISTAL OU SIMILAR 2KG		1800,000	PACOTE	11,15	20.070,00
	<i>Especificação: De 1ª qualidade</i>					
	Valor total extenso:					
2	CAFÉ 500G		1300,000	PACOTE	37,36	48.568,00
	<i>Especificação: Café tipo torrado de 1ª qualidade, apresentação moído, em pó homogêneo, embalado a vácuo com 500 gramas, aroma e sabor característicos do produto, tipo forte. Selo de pureza ABIC ou de outros laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária) para atestar a qualidade do produto em questão, dentro do prazo de validade, expressa na embalagem/rótulo.</i>					
	Valor total extenso:					
3	FLOCÃO DE MILHO 500G		6860,000	PACOTE	2,82	19.825,40
	<i>Especificação : Tipo farinha de milho flocada de primeira qualidade. Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido, sem sal.</i>					
	Valor total extenso:					
4	FLOCÃO DE ARROZ 500G		2780,000	PACOTE	3,86	10.730,80

	Especificação : Flocão de arroz, tipo farinha de arroz flocada de primeira qualidade, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem com 500g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
	Valor total extenso:					
5	LEITE DESNATADO 1LT		1680,000	UNIDADE	7,73	12.986,40
	Especificação : Leite UHT ou longa vida, de primeira qualidade, desnatado, submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes. Ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água. O leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem cartonada, específica para o produto longa vida, que acondicione um (01) litro de leite. Rótulo descrevendo data de fabricação, lote, validade e tabela nutricional.					
	Valor total extenso:					
6	OVO DE GALINHA		3981,000	CARTELA	28,95	115.249,95
	Especificação: Casca marron, grande proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, com peso mínimo de 50 gramas, classe A especial, cartela com 30 unidades.					
	Valor total extenso:					
7	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG		80,000	UNIDADE	24,15	1.932,00
	Especificação : Achocolatado em pó, de boa qualidade, desidratado constituído por cacau em pó, açúcar, maltodextrina, leite em pó, emulsificante lecitina de soja, sal refinado, aroma natural de baunilha e chocolate e no mínimo as seguintes vitaminas e minerais: Vitaminas A, D, C, Tiamina, Riboflavina, Niacina, Piridoxina, Ácido Fólico, B12, Ferro, Iodo e Zinco. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Deve ser preparado com ingredientes limpos, de primeira qualidade. Embalagem atóxica contendo 1kg, resistente, No rótulo da embalagem deverá estar impressos de forma clara e indelével identificação do produto, data/local fabricação, lote, data de validade e prazo máximo para consumo, tabela nutricional.					
	Valor total extenso:					
8	ERVA DOCE 50G		240,000	PACOTE	6,32	1.516,80

	Valor total extenso:					
9	CRAVO DA ÍNDIA 50G		240,000	PACOTE	9,86	2.366,40
	Valor total extenso:					
10	GENGIBRE		240,000	QUILO	20,52	4.924,80
	Especificação : 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, resíduos e fertilizantes.					
	Valor total extenso:					
11	CANELA EM PAU 50G		100,000	PACOTE	7,84	784,00
	Valor total extenso:					
12	CAMOMILA		112,000	PACOTE	6,53	731,36
	Especificação: De primeira, contendo 50g, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
	Valor total extenso:					
13	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L		21484,000	GARRAFÃO	16,36	351.478,24
	Especificação: Água mineral de boa qualidade, natural, sem gás, embalagem primária garrafão plástico liso, retornável, transparente, fabricado com resina virgem ou outro material adequado para contato com alimentos, vedado com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros de água. Rótulo/etiqueta com data de validade e descrição de fábrica. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a RDC nº 274/05, RDC nº 275/05, RDC nº 259/02, Portaria 470/99 (MME), Portaria 387/08 (DNPM), ABNT/NBR 14.328/11, NBR 14.638/11, NBR 14.222/13, e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
	Valor total extenso:					
14	ÁGUA MINERAL COPO 200ML		454,000	CAIXA	39,37	17.873,98
	Especificação: Água mineral de boa qualidade, natural, sem gás, embalagem primária plástico liso, caixa contendo 48 unidades.					
	Valor total extenso:					
15	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA		1000,000	PACOTE	10,90	10.900,00
	Especificação : Farinha de mandioca fina seca, de primeira qualidade, classe branca, tipo 1, isento de parasitas, sujidades e larvas, pacote contendo 1 Kg.					
	Valor total extenso:					
16	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG		1140,000	PACOTE	6,20	7.068,00

	Especificação : Farinha de trigo especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionado em saco plástico transparente ou saco de papel ambos atóxico com 1kg.					
	Valor total extenso:					
17	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO		620,000	UNIDADE	12,61	7.818,20
	Especificação : Fermento químico, tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcio. Acondicionado em lata ou pote plástico hermeticamente fechado, contendo 250grs, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega do produto.					
	Valor total extenso:					
18	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ 10G		130,000	PACOTE	3,09	401,70
	Especificação : Fermento biológico para pão, 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
19	SAL REFINADO E IODADO 1KG		1205,000	PACOTE	3,00	3.615,00
	Especificação : Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e sais de iodo, embalagem com 01 kg. Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica e suas condições deverão estar de acordo com a lei 6.150/74, decreto 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
	Valor total extenso:					
20	TEMPERO PRONTO 500G		40,000	UNIDADE	7,82	312,80
	Valor total extenso:					
21	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 400G		1140,000	PACOTE	5,76	6.566,40
	Especificação : Pacote contendo 400g, Mabel ou similar.					
	Valor total extenso:					
22	BISCOITO DE ÁGUA E SAL		3900,000	PACOTE	6,89	26.871,00
	Especificação : Bolacha água e sal, constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que seja declarado. Devendo ser de 1ª linha. Com cor característica de biscoito tipo bolacha de água e sal e textura crocante, levemente salgado, sem sabor de ranço, livre de gorduras trans. Deverá ser embalado primariamente em embalagem tipo flow Pack vedado hermeticamente, com capacidade de 400g, rotulada conforme legislação vigente, dividido em 3 pacotes individuais(3x1).					
	Valor total extenso:					

23	MARGARINA VEGETAL 1 KG		100,000	UNIDADE	20,44	2.044,00
	Especificação : Com sal, com no mínimo 60% de lipídeos; Embalagem: pote com 1kg, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, validade (mínima de 06 meses) de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura.					
	Valor total extenso:					
24	AZEITE DE OLIVA C/ 500ML		60,000	UNIDADE	78,83	4.729,80
	Especificação : Puro, sem colesterol, embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.					
	Valor total extenso:					
25	FEIJAO TIPO CARIOCA 1KG		3050,000	PACOTE	8,01	24.430,50
	Especificação : Feijão carioca, tipo 1, safra nova, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de até 15%, isento de material terroso sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em saco plástico de 1kg; VALIDADE: prazo mínimo de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega do produto.					
	Valor total extenso:					
26	ARROZ TIPO 1.		4812,000	PACOTE	36,03	173.376,36
	Especificação : Arroz branco agulhinha tipo 1, de 1ª qualidade, classe longo, fino, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, em pacote plástico atóxico, transparente, contendo 5kg. Contendo: informações nutricionais, data de validade, nº do lote e contato para atendimento ao consumidor.					
	Valor total extenso:					
27	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1KG		230,000	PACOTE	8,73	2.007,90
	Especificação : Massa alimentícia Espaguete sêmola nº 8 com ovos, seca, de primeira qualidade, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasita. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos com 500 gramas, devendo conter informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, lote na embalagem, aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio.					
	Valor total extenso:					
28	ALHO TIPO 1		1934,000	QUILO	37,03	71.616,02
	Especificação : Alho nacional ou importado conforme a safra, tipo 5/6, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem defeitos sérios, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos.					

	Valor total extenso:					
29	CEBOLA		3220,000	QUILO	5,43	17.484,60
	Especificação: Produto de boa qualidade, in natura, casca protetora graúda, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas ou larvas, sem substâncias terrosa e sujeiras, Produto transportado adequadamente.					
	Valor total extenso:					
30	POLPA DE SUCO NATURAL(ABACAXI)		900,000	QUILO	18,77	16.893,00
	Especificação : Polpa de fruta in natura - sabor abacaxi - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:2 (1 parte de polpa para 2 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.					
	Valor total extenso:					
31	POLPA DE SUCO NATURAL(ACEROLA)		900,000	QUILO	15,62	14.058,00
	Especificação : Polpa de fruta in natura - sabor acerola - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:3 (1 parte de polpa para 3 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.					
	Valor total extenso:					
32	POLPA DE SUCO NATURAL(CAJÁ)		900,000	QUILO	22,95	20.655,00
	Especificação : Polpa de fruta in natura - sabor cajá - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:2 (1 parte de polpa para 2 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.					
	Valor total extenso:					
33	POLPA DE SUCO NATURAL(CAJU)		900,000	QUILO	16,33	14.697,00
	Especificação : Polpa de fruta in natura - sabor cajú - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:2 (1 parte de polpa para 2 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá					

	ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.					
	Valor total extenso:					
34	POLPA DE SUCO NATURAL(GOIABA)		900,000	QUILO	15,99	14.391,00
	Especificação : Polpa de fruta in natura - sabor goiaba - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:2 (1 parte de polpa para 2 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.					
	Valor total extenso:					
35	POLPA DE SUCO NATURAL(MANGA)		200,000	QUILO	23,83	4.766,00
	Especificação : Polpa de fruta in natura - sabor manga - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:2 (1 parte de polpa para 2 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.					
	Valor total extenso:					
36	POLPA DE SUCO NATURAL(MARACUJÁ)		900,000	QUILO	38,83	34.947,00
	Especificação : Polpa de fruta in natura - sabor maracujá - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.					
	Valor total extenso:					
37	PRESUNTO		2190,000	QUILO	39,63	86.789,70
	Especificação : Presunto sem capa de gordura, resfriado. Produto cárneo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suínos, desossado, adicionado de ingredientes, e submetido a um processo de cozimento adequado. O produto deverá conter teor de proteína cárnea mínima de 16,5% e ser designado de presunto cozido. Condicionado em peça individual, embalado a vácuo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao					

	consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto e carimbo de inspeção do SIF.					
	Valor total extenso:					
38	QUEIJO TIPO MUSSARELA		2430,000	QUILO	43,67	106.118,10
	Especificação : De primeira qualidade, conter cheiro e sabor de leite, textura firme sem buracos, elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, fermento láctico, coalho e sal, textura firme, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF, baixo percentual de gordura total e saturada, isento de glúten e gordura trans, com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. Embalagem apropriada, inviolável, rotulagem descrevendo data e local de fabricação, de processamento e data de validade. Entregar junto com a marca e a relação de ingredientes da composição.					
	Valor total extenso:					
39	REPOLHO BRANCO 1ª QUALIDADE		370,000	QUILO	6,83	2.527,10
	Especificação : Produto de 1ª qualidade In natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.					
	Valor total extenso:					
40	BATATA INGLESA 1º QUALIDADE		2774,000	QUILO	7,78	21.581,72
	Especificação : Lisa, in natura, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isenta de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme.					
	Valor total extenso:					
41	TOMATE DE 1ª QUALIDADE		3918,000	QUILO	12,12	47.486,16
	Especificação : In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, frutos "de vez" (mudando de verde para maduro), sem furos, sem manchas e fermentos.					
	Valor total extenso:					
42	ALFACE IN NATURA		2694,000	MAÇOS	11,57	31.169,58

	Especificação : Alface crespa, in natura, tipo grande, especial, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue em embalagem plástica translúcida.					
	Valor total extenso:					
43	COUVE 1ª QUALIDADE		2343,000	MAÇOS	10,09	23.640,87
	Especificação : Couve-manteiga, in natura, grau de hidratação de bom a excelente, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
	Valor total extenso:					
44	LARANJA 1ª QUALIDADE		2392,000	QUILO	7,46	17.844,32
	Especificação : Laranja Pêra de primeira, in natura, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.					
	Valor total extenso:					
45	MAÇÃ 1ª QUALIDADE		230,000	QUILO	13,06	3.003,80
	Especificação : Fruta verde sem sinais de amassados, in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.					
	Valor total extenso:					
46	UVA 1ª QUALIDADE		650,000	QUILO	24,73	16.074,50
	Especificação : In natura, tipo Itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
	Valor total extenso:					
47	BANANA PRATA		2516,000	QUILO	7,63	19.197,08
	Especificação : In natura, 1ª Qualidade, grau médio de amadurecimento, fruto firme, casca amarela, sem pontos escuros, moles ou machucadas, graúdas, em pencas, maturação natural.					
	Valor total extenso:					
48	ABACAXI		540,000	UNIDADE	6,97	3.763,80
	Especificação : Abacaxi in natura de primeira qualidade, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
	Valor total extenso:					
49	MOLHO DE TOMATE PRONTO		810,000	UNIDADE	3,70	2.997,00

	Especificação : Molho de tomate composto de tomate sem pele e sem sementes; cebola, açúcar, sal, condimentos; realçador de sabor e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com 340g; embalagem primaria sache plástico atóxico e lacrado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 12 meses na data da entrega.					
	Valor total extenso:					
50	REQUEIJÃO CREMOSO 200G		880,000	UNIDADE	11,96	10.524,80
	Especificação : Requeijão cremoso de boa qualidade, sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C, embalagem de 200g, primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 40 dias na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 359/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.					
	Valor total extenso:					
51	MAIONESE DE 1ª QUALIDADE		650,000	UNIDADE	24,03	15.619,50
	Especificação : Emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais; composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidante e corante; de consistência cremosa; apresentando cor própria; com cheiro e sabor característicos; embalagem com 800g; embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
	Valor total extenso:					
52	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE		3000,000	QUILO	34,52	103.560,00

	Especificação : Carne bovina moída de primeira qualidade com pouca gordura (tipo patinho/acém), moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).					
	Valor total extenso:					
53	CARNE BOVINA DE 1ª		4300,000	QUILO	36,33	156.219,00
	Especificação : Carne bovina tipo 1ª, de boa qualidade, em peça de acordo com o peso, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Deve apresentar-se livre de parasitas ou quaisquer substâncias contaminantes que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais(físicas, químicas e organolépticas), rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência(frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).					
	Valor total extenso:					
54	CARNE DE FRANGO TIPO COXAS E SOBRECOCAS		2600,000	QUILO	16,03	41.678,00
	Especificação : Carne de frango tipo coxas e sobrecoxas, congelado. Devem seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº 12 de 02/01/2001 anvisa/ms. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, às embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, sif, registro no órgão competente.					
	Valor total extenso:					
55	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO		7070,000	QUILO	21,33	150.803,10

	Especificação : Peito de frango sem osso, sem manchas esverdeadas, cor e cheiro próprio, sabor próprio, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas, entregue congelado. Contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero, dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(Dec. 12486, 20/10/78).					
	Valor total extenso:					
56	BATATA PALHA 900G		160,000	PACOTE	30,93	4.948,80
	Especificação : Batata palha de boa qualidade com cor, odor e sabor característicos, crocantes e isenta de gordura trans. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 900 gramas, própria para alimentos e conservação do produto contendo informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade.					
	Valor total extenso:					
57	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G		830,000	UNIDADE	5,62	4.664,60
	Especificação : Creme de leite tradicional de boa qualidade, embalagem de caixa ou lata apropriada de 200g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.					
	Valor total extenso:					
58	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL.		1290,000	UNIDADE	9,77	12.603,30
	Especificação : Leite condensado de primeira qualidade, tradicional, caixa com 395g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.					
	Valor total extenso:					
59	ÁGUA SANITÁRIA 2LT - 1ª QUALIDADE		2300,000	UNIDADE	9,96	22.908,00
	Especificação : Embalagem: Frasco contendo 2 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
	Valor total extenso:					
60	SABÃO EM PÓ 1 KG.		2300,000	UNIDADE	12,07	27.761,00
	Especificação : Embalagem contendo 1kg, 1ª qualidade, com dados de identificação do produto e data de fabricação com data de validade.					
	Valor total extenso:					
61	SABÃO EM BARRA PCTS 5X1		1660,000	PACOTE	15,34	25.464,40
	Especificação : Sabão neutro em barra 1kg, de 1ª qualidade, glicerinado multi-uso; pacote com 5 unidades de 200gr cada, com dados de identificação do produto, nome do fabricante,					

	data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.					
	Valor total extenso:					
62	DETERGENTE LIQ. 500ML		9404,000	UNIDADE	3,09	29.058,36
	Especificação : Embalagem: Frasco com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
	Valor total extenso:					
63	DESINFETANTE 2 LTS		4380,000	UNIDADE	6,93	30.353,40
	Especificação : Desinfetante bactericida e desodorizante, para sanitários, pisos, portas e azulejos; Aspecto líquido; Composição: tensoativo não ionico ou pacificante, quaternário de amônia, essências variadas, embalagem em frasco com 2 litros.					
	Valor total extenso:					
64	PAPEL HIGIÊNICO 4X1		10056,000	PACOTE	5,70	57.319,20
	Especificação : Papel higiênico de boa qualidade, material celulose virgem folha dupla, comprimento 300 m e largura 10 cm, cor branca. Pacote com 4 unidades.					
	Valor total extenso:					
65	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS		19440,000	PACOTE	6,08	118.195,20
	Especificação : 1ª qualidade, alta absorção, na cor branca, 02 (duas) dobras, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Pacote com 02 unidades com 60 folhas cada.					
	Valor total extenso:					
66	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 22 X 23CM		3300,000	PACOTE	4,66	15.378,00
	Especificação : Folha simples, na cor branca, de alta qualidade com relevo gofrado, 4 dobras, 100% fibras naturais; Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
	Valor total extenso:					
67	PANO P/ CHÃO		700,000	UNIDADE	10,87	7.609,00
	Especificação : Pano de chão tradicional, para limpeza em geral 60cm x 80cm, em algodão.					
	Valor total extenso:					
68	FLANELA 30 X 40 CM		200,000	UNIDADE	3,93	786,00
	Especificação : Pano para limpeza tipo flanela, 100% em algodão.					
	Valor total extenso:					
69	ALCOOL 70%		2190,000	UNIDADE	9,96	21.812,40
	Especificação : Líquido incolor, límpido, volátil e o odor característico, demais especificações conforme a farmacopeia brasileira, para utilização, desinfecção em superfícies e artigos. Frasco com 1000ml(1 litro).					
	Valor total extenso:					

70	LUSTRA MOVEIS		320,000	UNIDADE	7,95	2.544,00
	<i>Especificação : Embalagem contendo 200ml, com dados de identificação do produto e data de fabricação com data de validade.</i>					
	Valor total extenso:					
71	LIMPA PEDRA 2LT		130,000	UNIDADE	11,29	1.467,70
	Valor total extenso:					
72	RODO DE PLÁSTICO C/ 02 BORRACHAS G		590,000	UNIDADE	34,72	20.484,80
	<i>Especificação : Rodo feito em material sintético pigmentado, com borracha dupla sintética, tamanho 80cm, com cabo sistema de rosca revestido de plástico.</i>					
	Valor total extenso:					
73	RODO 40CM		80,000	UNIDADE	24,23	1.938,40
	<i>Especificação : Cabo plástico, suporte plástico, comprimento do suporte 40cm.</i>					
	Valor total extenso:					
74	RODO 60CM		90,000	UNIDADE	30,69	2.762,10
	<i>Especificação : Cabo plástico, suporte plástico, comprimento do suporte 60cm.</i>					
	Valor total extenso:					
75	VASSOURA EM PÊLO		630,000	UNIDADE	14,80	9.324,00
	<i>Especificação : Vassoura de pelo formada por corpo e cabo em madeira resistente, lixada com pontas arredondadas e isenta de nós. De 1ª qualidade</i>					
	Valor total extenso:					
76	SACO DE LIXO 15 LITROS PACOTE C/ 20 UNIDADES		2500,000	PACOTE	4,54	11.350,00
	Valor total extenso:					
77	SACO DE LIXO 20LT PACOTE C/ 10 UNIDADES		300,000	PACOTE	6,11	1.833,00
	<i>Especificação : Saco para lixo com a capacidade de 20 litros preto.</i>					
	Valor total extenso:					
78	SACO DE LIXO 50LT PACOTE C/ 10 UNIDADES		400,000	PACOTE	5,92	2.368,00
	Valor total extenso:					
79	SACO PLASTICO REFORÇADO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS		500,000	PACOTE	6,06	3.030,00
	<i>Especificação: Composição polietileno, uso exclusivo para lixo doméstico, resistente, capacidade de 100 litros. Embalagem: Pacote plástico contendo 10 unidades.</i>					
	Valor total extenso:					
80	LUVA P/ LIMPEZA EM GERAL REFORÇADA		20,000	PAR	4,69	93,80
	<i>Especificação: Luva com segurança confeccionada em látex natural, internamente flocada, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.</i>					
	Valor total extenso:					
81	LUVA PROCEDIMENTO DE LÁTEX M CX C/ 100 UNID		100,000	CAIXA	47,68	4.768,00

	Especificação : LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO.					
	Valor total extenso:					
82	LUVA PROCEDIMENTO DE LÁTEX G CX C/ 100 UNID		100,000	CAIXA	45,45	4.545,00
	Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO.					
	Valor total extenso:					
83	PÁ DE PLÁSTICO TAMANHO PEQUENO		40,000	UNIDADE	6,78	271,20
	Especificação : Pá para coletar lixo com cabo tamanho pequeno, com medida de 28 x 7cm.					
	Valor total extenso:					
84	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE		30,000	UNIDADE	87,97	2.639,10
	Especificação : Capacidade para 100LT					
	Valor total extenso:					
85	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIO		20,000	UNIDADE	31,33	626,60
	Especificação : Capacidade para 50LT					
	Valor total extenso:					
86	BACIA DE PLÁSTICO PEQUENA		50,000	UNIDADE	16,60	830,00
	Especificação : Capacidade para 25LT					
	Valor total extenso:					
87	BALDE PLASTICO MÉDIO		25,000	UNIDADE	20,56	514,00
	Especificação: Capacidade para 12LT, produto de qualidade, resistência e impacto, temperatura e com boa estabilidade no empilhamento.					
	Valor total extenso:					
88	CESTO DE LIXO 15LTS		20,000	UNIDADE	18,73	374,60
	Especificação : Capacidade para 15L, produto de qualidade e resistência e impacto, temperatura e com boa estabilidade no empilhamento.					
	Valor total extenso:					
89	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 10LT COM TAMPA E PEDAL		20,000	UNIDADE	36,20	724,00
	Valor total extenso:					
90	ESCOVA PARA SANITARIOS		350,000	UNIDADE	12,56	4.396,00
	Especificação: Escova/vassoura sanitária, resistente, redonda, plástica, para vaso					

	sanitário, cabo reto, com suporte redondo, medindo 14x42 cm.					
	Valor total extenso:					
91	ESPONJA DE AÇO		1300,000	PACOTE	3,46	4.498,00
	Especificação : Esponja de lã de aço, de boa qualidade, produzido em aço carbono. Embalagem contendo 8 unidades, com peso total de 60g.					
	Valor total extenso:					
92	ESPONJA DUPLA FACE		2240,000	UNIDADE	2,38	5.331,20
	Especificação : Esponja para limpeza dupla face, em poliuretano e fibra sintética, com bactericida e um lado abrasivo, tamanho 110 x 75 x 20mm.					
	Valor total extenso:					
93	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA		275,000	UNIDADE	4,12	1.133,00
	Especificação : Escova limpeza geral - características adicionais: Material corpo plástico, formato oval, material cerdas nylon, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm (escova p/ lavar roupas).					
	Valor total extenso:					
94	DESODORIZADOR DE AR DE 1º QUALIDADE		1250,000	UNIDADE	19,83	24.787,50
	Especificação : Embalagem contendo 360ml, diversas fragâncias, acondicionado em embalagem metálica, insento de clorofluorcarbono. Registro MS/ANVISA, validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.					
	Valor total extenso:					
95	COPO DESCARTAVEL 50ML		2900,000	PACOTE	5,09	14.761,00
	Especificação : Pacote contendo 100 unidades, 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
96	COPO DESCARTAVEL 180ML		800,000	PACOTE	7,17	5.736,00
	Especificação : Pacote contendo 100 unidades.					
	Valor total extenso:					
97	COPO DESCARTAVEL 200ML		26200,000	PACOTE	7,70	201.740,00
	Especificação : Copo descartável plástico polipropileno natural, de boa qualidade, resistente, para água, capacidade 200 ml, NBR - 14.865/02 c, selo INMETRO, pacote 100 unidades.					
	Valor total extenso:					
98	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 05 LITROS		150,000	UNIDADE	47,17	7.075,50
	Especificação : Com alca e tampa, em plástico, corpo revestido em plástico contra impacto, 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
99	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ CAPACIDADE 2LT		40,000	UNIDADE	130,70	5.228,00

	Especificação : Capacidade para 2LT, garrafa térmica de aço inoxidável, mantendo a retenção de temperatura, frio ou calor, alça confortável para fácil segurar e transportar, designe leve e compacto. Manter a temperatura normal, não sobreaquece ou resfria com os líquidos de dentro.					
	Valor total extenso:					
100	PANELA DE PRESSÃO 05 LITROS		12,000	UNIDADE	121,70	1.460,40
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
101	PANELA DE ALUMÍNIO MÉDIA		12,000	UNIDADE	110,01	1.320,12
	Especificação : Boca: 20cm; Altura: 8,0cm; Litros: 1,5.					
	Valor total extenso:					
102	PANELA DE ALUMÍNIO PEQUENA		15,000	UNIDADE	72,20	1.083,00
	Especificação : Boca: 16cm; Altura: 6,5cm; Litros: 1,0.					
	Valor total extenso:					
103	COPO SIMPLES 200ML		25,000	JOGO	33,49	837,25
	Especificação : Copo de vidro tipo americano 200ml, 1ª qualidade, jogo com 24 unidades.					
	Valor total extenso:					
104	JOGO DE XÍCARA 100ML		15,000	JOGO	72,70	1.090,50
	Valor total extenso:					
105	FRIGIDEIRA MÉDIA		12,000	UNIDADE	37,00	444,00
	Especificação : Tamanho: 20cm, 0,8 L.					
	Valor total extenso:					
106	PANO DE COPA 40 X 60CM		70,000	UNIDADE	7,48	523,60
	Especificação : Pano de prato, copa atalhado, felpudo grande 40 x 60cm.					
	Valor total extenso:					
107	VASILHA DE ALUMÍNIO TIPO LEITEIRA CAPACIDADE 4 LITROS		12,000	UNIDADE	54,96	659,52
	Valor total extenso:					
108	PANO DE PRATO EM TECIDO DE ALGODÃO 68 X 40		180,000	UNIDADE	8,17	1.470,60
	Valor total extenso:					
109	TÁBUA P/ CARNE EM PLÁSTICO TAM. 50 X 40CM		25,000	UNIDADE	84,37	2.109,25
	Valor total extenso:					
110	PRATOS DESCARTÁVEIS TAM. PEQUENO		400,000	PACOTE	2,49	996,00
	Especificação: Tamanho: 21cm, pacote contendo 10 unidades.					
	Valor total extenso:					
111	PRATO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO		600,000	PACOTE	3,10	1.860,00
	Especificação : Tamanho 23cm, pacote com 10 unidades.					
	Valor total extenso:					
112	PRATOS DESCARTÁVEIS TAM. GRANDE		600,000	PACOTE	5,68	3.408,00
	Especificação : Tamanho: 26cm, pacote contendo 10 unidades.					
	Valor total extenso:					
113	COLHER DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO		16500,000	PACOTE	5,05	83.325,00

	Especificação : Colher refeição plástica descartável, pacote com 50 unidades: confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 ou 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em sacos plásticos e acondicionados em caixa de papelão. Acondicionadas conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade.					
	Valor total extenso:					
114	GARFO DESCARTAVEL PCT. C/ 50 UN.		1000,000	PACOTE	4,93	4.930,00
	Especificação : Garfo descartavel - Refeição, tamanho grande, pacote contendo 50 unidades.					
	Valor total extenso:					
115	ÁGUA MINERAL 6 X 1 LITRO		100,000	FARDO	16,53	1.653,00
	Especificação : Água mineral de boa qualidade, natural, sem gás, embalagem primária plástico liso. Fardo contendo 6 unidades de 1 litro.					
	Valor total extenso:					
116	TROCA DE ÁGUA 20LT		1000,000	UNIDADE	16,99	16.990,00
	Especificação : Água mineral de boa qualidade, natural, sem gás, embalagem primária, garrafão plástico liso, retornável.					
	Valor total extenso:					
117	MARGARINA VEGETAL DE 500GR, QUALY OU SIMILAR		300,000	UNIDADE	11,69	3.507,00
	Especificação : De 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
118	CANELA EM PAU TIPO AA(PARA CHÁ DE CANELA)		610,000	PACOTE	12,77	7.789,70
	Especificação : Apresentação: Unidades de 6 a 8cm em pacote atóxico, termo soldado, resistente, de 100 gr. Características: Embalagem intacta contendo informações do produto. Produto com validade igual ou superior a 60 dias a contar da data de entrega.					
	Valor total extenso:					
119	ERVA DOCE PARA CHÁ 100GR		200,000	PACOTE	12,33	2.466,00
	Especificação : De primeira, contendo 100g, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
	Valor total extenso:					
120	POLVILHO AZEDO CONTENDO 1KG		200,000	PACOTE	11,78	2.356,00

	Especificação : Polvilho tipo azedo de boa qualidade, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem atóxica plástica ou de papel apropriado para o armazenamento do produto contendo 1kg.					
	Valor total extenso:					
121	POLVILHO DOCE 1KG		200,000	PACOTE	11,70	2.340,00
	Especificação : Polvilho doce de mandioca de 1ª qualidade, em embalagem de 1kg, validade mínima de 4 meses.					
	Valor total extenso:					
122	CORANTE AÇAFRÃO 1KG		70,000	PACOTE	24,09	1.686,30
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
123	CORANTE URUCUM 1KG		80,000	PACOTE	16,76	1.340,80
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
124	EXTRATO DE TOMATE		500,000	UNIDADE	4,95	2.475,00
	Especificação : Concentrado, Embalagem contendo 270gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
	Valor total extenso:					
125	FUBÁ DE MILHO DE 500G		1740,000	PACOTE	4,91	8.543,40
	Especificação : Fubá de milho simples de primeira qualidade, do grão de milho moído, cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, fermentação, ranço, isenta de sujidades, parasitas, larvas. Embalagem em saco plástico de 500 gramas transparente atóxico com data de fabricação, validade e tabela nutricional.					
	Valor total extenso:					
126	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL		200,000	UNIDADE	8,03	1.606,00
	Especificação : Tempero completo tradicional com pimenta, de boa qualidade, embalagem com 300gr, Ingredientes: Sal, preparado de cebola(cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio), cebolinha, salsa, preparado de alho(alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio, sequestrante edta cálcio dissídio), manjerição, relçador de sabor glutamento de sódio, aromatizante. Não contém glúten, livre de impurezas, parasitas, larvas, acondicionado em embalagem apropriada, data de fabricação, informação nutricional.					
	Valor total extenso:					
127	PIMENTA DO REINO MOÍDA 100GR		320,000	PACOTE	13,77	4.406,40

	Especificação : Pimenta do Reino moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade, pacote contendo 100gr.					
	Valor total extenso:					
128	FERMENTO PARA BOLO 100G		100,000	UNIDADE	5,87	587,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
129	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML		60,000	UNIDADE	3,90	234,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
130	ACHOCOLATADO EM PO 400G		200,000	UNIDADE	9,63	1.926,00
	Especificação : Achocolatado em pó, de boa qualidade, desidratado constituído por cacau em pó, açúcar, maltodextrina, leite em pó, emulsificante lecitina de soja, sal refinado, aroma natural de baunilha e chocolate e no mínimo as seguintes vitaminas e minerais: Vitaminas A, D, C, Tiamina, Riboflavina, Niacina, Piridoxina, Ácido Fólico, B12, Ferro, Iodo e Zinco. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Deve ser preparado com ingredientes limpos, de primeira qualidade. Embalagem atóxica contendo 400 gramas, resistente, No rótulo da embalagem deverá estar impressos de forma clara e indelével identificação do produto, data/local fabricação, lote, data de validade e prazo máximo para consumo, tabela nutricional.					
	Valor total extenso:					
131	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 800GR		620,000	UNIDADE	16,73	10.372,60
	Especificação : Achocolatado em pó, de boa qualidade, tipo Toddy, desidratado constituído por cacau em pó, açúcar, maltodextrina, leite em pó, emulsificante lecitina de soja, sal refinado, aroma natural de baunilha e chocolate e no mínimo as seguintes vitaminas e minerais: Vitaminas A, D, C, Tiamina, Riboflavina, Niacina, Piridoxina, Ácido Fólico, B12, Ferro, Iodo e Zinco. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Deve ser preparado com ingredientes limpos, de primeira qualidade. Embalagem atóxica contendo 800 gramas, resistente, No rótulo da embalagem deverá estar impressos de forma clara e indelével identificação do produto, data/local fabricação, lote, data de validade e prazo máximo para consumo, tabela nutricional.					
	Valor total extenso:					

132	MILHO PARA CANJICA 500G.		300,000	PACOTE	3,61	1.083,00
	Especificação : Canjica milho de primeira qualidade para o preparo de canjica, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, atóxica pesando 500g com rotulagem descrevendo informação nutricional, identificação, data/local de fabricação, lote, data de validade.					
	Valor total extenso:					
133	MILHO PARA PIPOCA 500G		300,000	PACOTE	6,09	1.827,00
	Especificação : Milho de pipoca de boa qualidade, especial, beneficiado, polido limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico filme BOPP, contendo 500 gramas cada.					
	Valor total extenso:					
134	MILHO VERDE 280G		200,000	UNIDADE	5,41	1.082,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
135	FARINHA DE MILHO		340,000	PACOTE	5,80	1.972,00
	Especificação : Farinha milho de primeira qualidade, simples, do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela, sabor e odor característico, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. VALIDADE: prazo mínima de 7 meses a contar da entrega. Pacote contendo 500g.					
	Valor total extenso:					
136	CALDO DE GALINHA COM 24 X 1 X 21GR TABLETES		60,000	CAIXA	29,09	1.745,40
	Especificação : Caixa contendo 24 unidades.					
	Valor total extenso:					
137	CALDO DE CARNE COM 24 X 1 X 21GR TABLETES		50,000	CAIXA	29,57	1.478,50
	Especificação : Caixa contendo 24 unidades.					
	Valor total extenso:					
138	AMIDO DE MILHO 500GR		200,000	PACOTE	14,16	2.832,00
	Especificação : Embalagem com 500g, 1ª qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. MAISENA OU SIMILAR					
	Valor total extenso:					
139	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO		220,000	UNIDADE	40,08	8.817,60
	Especificação : Azeitona verde de boa qualidade em conserva, inteira e sem caroço, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Vidro contendo 500 gramas com identificação do produto,					

	informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
	Valor total extenso:					
140	COCO RALADO PACOTE CONTENDO 100 GR		250,000	PACOTE	4,58	1.145,00
	Especificação : Sem açúcar, 1ª qualidade, embalagem de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e RDC 84/2000.					
	Valor total extenso:					
141	CREME DE LEITE 300G - NESTLÉ OU SIMILAR		100,000	UNIDADE	10,56	1.056,00
	Especificação : De 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
142	LEITE DE COCO 200ML		220,000	UNIDADE	6,62	1.456,40
	Especificação : Leite de côco de primeira qualidade, vidro de 200 ml. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade.					
	Valor total extenso:					
143	LEITE EM PÓ 400G		1000,000	UNIDADE	24,29	24.290,00
	Especificação : Embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade, 1ª qualidade. Ninho ou similar					
	Valor total extenso:					
144	GELATINA SABORES VARIADOS 30GR		60,000	PACOTE	2,79	167,40
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
145	MOLHO DE TOMATE 250GR		800,000	UNIDADE	2,99	2.392,00
	Especificação : Pomarola ou similar.					
	Valor total extenso:					
146	CEREAL INFANTIL 400G - MUCILON OU SIMILAR		80,000	LATA	13,45	1.076,00
	Valor total extenso:					
147	QUEIJO RALADO		1222,000	QUILO	39,36	48.097,92
	Especificação : Queijo ralado tipo parmesão de primeira qualidade, ralado; embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 353/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. administrativos determinados pelo mapa e ANVISA. Entregar junto com a marca e a relação de ingredientes da composição.					
	Valor total extenso:					
148	RAPADURA 600GR		90,000	UNIDADE	8,90	801,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					

149	REFRIGERANTE SABOR COLA		4200,000	UNIDADE	12,33	51.786,00
	Especificação : Refrigerante sabor cola de boa qualidade composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo; acidulante e outros ingredientes permitidos isentam de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet de 02 litros, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.					
	Valor total extenso:					
150	REFRIGERANTE SABOR LARANJA		1600,000	UNIDADE	11,77	18.832,00
	Especificação : Refrigerante sabor laranja, de boa qualidade composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante conservante e outros ingredientes permitidos isento de corantes artificiais, embalagem primaria garrafa pet de 02 litros, hermeticamente fechada, embalagem secundaria plástico resistente com validade mínima de 72 dias na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.					
	Valor total extenso:					
151	REFRIGERANTE SABOR UVA		1600,000	UNIDADE	11,67	18.672,00
	Especificação : Refrigerante sabor uva, de boa qualidade composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante conservante e outros ingredientes permitidos isento de corantes artificiais, embalagem primaria garrafa pet de 02 litros, hermeticamente fechada, embalagem secundaria plástico resistente com validade mínima de 72 dias na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.					
	Valor total extenso:					
152	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ		4200,000	UNIDADE	9,87	41.454,00

	Especificação : Refrigerante sabor guaraná, de boa qualidade composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante conservante e outros ingredientes permitidos isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet de 02 litros, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.					
	Valor total extenso:					
153	OVOS DE GALINHA		1200,000	DÚZIA	14,03	16.836,00
	Especificação : Cor: Branco, tipo: Extra, Classe: O produto adequado para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Com prazo de validade de no mínimo 1 mês após a data de entrega.					
	Valor total extenso:					
154	SUCO LÍQUIDO EM CAIXA COM 1LT - DIVERSOS SABORES		1400,000	UNIDADE	7,64	10.696,00
	Especificação : Suco de caixinha concentrado, de boa qualidade, embalado em caixa tetra pack com 1 litro, sabores variados. Rotulagem com data/local de fabricação, lote, data de validade e tabela nutricional.					
	Valor total extenso:					
155	BATATA PALHA 500GR		400,000	PACOTE	19,07	7.628,00
	Especificação : Batata palha de boa qualidade com cor, odor e sabor característicos, crocantes e isenta de gordura trans. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 500 gramas, própria para alimentos e conservação do produto contendo informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade.					
	Valor total extenso:					
156	ATUM 170G		180,000	UNIDADE	6,50	1.170,00
	Especificação : Atum Sólido ao Natural: sólido, enlatado, embalagem com 170 gramas, com tampa abre-fácil, sabor natural, tendo como ingredientes únicos atum, água e sal.					
	Valor total extenso:					
157	AZEITE DE OLIVA		100,000	UNIDADE	42,77	4.277,00
	Especificação : Puro, sem colesterol. Embalagem contendo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.					
	Valor total extenso:					
158	CREME DE CEBOLA 60G		60,000	PACOTE	9,25	555,00
	Especificação : De 1ª qualidade					

	Valor total extenso:					
159	CREMOGEMA 200GR		80,000	UNIDADE	7,43	594,40
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
160	DOCE MARRON GLACÊ 350G		80,000	UNIDADE	17,50	1.400,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
161	DOCE DE GOIABA COM 500G		130,000	UNIDADE	13,82	1.796,60
	Especificação : Doce de goiaba de boa qualidade, tipo goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte em embalagem de 500 gramas Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.					
	Valor total extenso:					
162	MISTURA DE BOLO 450GR		100,000	UNIDADE	8,49	849,00
	Especificação : De 1ª qualidade, diversos sabores.					
	Valor total extenso:					
163	SARDINHA		100,000	UNIDADE	8,05	805,00
	Especificação : Em conserva 125gr					
	Valor total extenso:					
164	SUCO EM GARRAFA 500GR		300,000	UNIDADE	7,73	2.319,00
	Especificação : De 1ª qualidade, diversos sabores.					
	Valor total extenso:					
165	TEMPERO EM PÓ SABOR FRANGO		265,000	PACOTE	8,48	2.247,20
	Especificação : Tempero em pó sabor frango, de boa qualidade, embalagem atóxica de 60g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante. Pacote com 12 unidades cada, padrão qualidade tipo sazón.					
	Valor total extenso:					
166	TEMPERO EM PÓ SABOR NORDESTE		425,000	PACOTE	7,23	3.072,75
	Especificação : Tempero em pó sabor nordeste, de boa qualidade, embalagem atóxica de 60g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante. Pacote com 12 unidades cada, padrão qualidade tipo sazón.					
	Valor total extenso:					
167	TEMPERO EM PÓ SABOR SALADA		375,000	PACOTE	7,22	2.707,50
	Especificação : Tempero em pó sabor salada, de boa qualidade, embalagem atóxica de 60g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante. Pacote com 12 unidades, padrão qualidade tipo sazón.					
	Valor total extenso:					
168	QUEIJO EM PEDAÇO		1500,000	QUILO	39,30	58.950,00
	Especificação : In natura de 1ª qualidade.					

	Valor total extenso:					
169	POLPA DE FRUTA PARA SUCO - ABACAXI		250,000	UNIDADE	4,08	1.020,00
	Especificação : Polpa de fruta para preparo de suco, contendo 100grs, sabor Abacaxi.					
	Valor total extenso:					
170	POLPA DE FRUTA PARA SUCO-ACEROLA		250,000	UNIDADE	2,68	670,00
	Especificação : Polpa de fruta para preparo de suco, contendo 100grs, sabor Acerola.					
	Valor total extenso:					
171	POLPA DE FRUTA PARA SUCO- CAJA		250,000	UNIDADE	3,68	920,00
	Especificação : Polpa de fruta para preparo de suco, contendo 100grs, sabor Cajá.					
	Valor total extenso:					
172	POLPA DE FRUTA PARA SUCO- CAJU		250,000	UNIDADE	2,61	652,50
	Especificação : Polpa de fruta para preparo de suco, contendo 100grs, sabor Caju.					
	Valor total extenso:					
173	POLPA DE FRUTA PARA SUCO- GOIABA		250,000	UNIDADE	3,09	772,50
	Especificação : Polpa de fruta para suco, contendo 100grs, sabor Goiaba.					
	Valor total extenso:					
174	POLPA DE FRUTA PARA SUCO - MARACUJÁ		250,000	UNIDADE	5,99	1.497,50
	Especificação : Polpa de fruta para preparo de suco, contendo 100grs, sabor Maracujá.					
	Valor total extenso:					
175	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA		1800,000	QUILO	31,34	56.412,00
	Especificação : Carne bovina tipo 2ª, de boa qualidade em peça de acordo com o peso, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Deve apresentar-se livre de parasitas ou quaisquer substâncias contaminantes que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais(físicas, químicas e organolépticas), rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência(frigorífico) e data que foi processada, obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).					
	Valor total extenso:					
176	CARNE BOVINA COSTELA		2000,000	QUILO	28,40	56.800,00
	Especificação : Carne bovina tipo costela de boa qualidade em peça de acordo com o peso, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Deve apresentar-se livre de parasitas ou quaisquer substâncias contaminantes que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).					

	Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).					
	Valor total extenso:					
177	CARNE TIPO BUCHO		100,000	QUILO	20,18	2.018,00
	Especificação : Carne bovina tipo bucho de boa qualidade.					
	Valor total extenso:					
178	CARNE TIPO CHAMBARI		100,000	QUILO	21,28	2.128,00
	Especificação : Carne bovina tipo chambari de boa qualidade.					
	Valor total extenso:					
179	FÍGADO BOVINO		1036,000	QUILO	15,32	15.871,52
	Especificação : Fígado bovino, de primeira qualidade, a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária. Corte em bife limpo, sem pele, sem osso, congelado, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso e sem manchas esverdeadas, cor própria, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e isento de qualquer substância contaminante. Embalada a vácuo de preferência, em embalagens transparentes, que contenha rótulo/etiqueta com local de origem e produção, peso, data de validade. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a NTA 04 (Decreto 12486 de 20/10/78).					
	Valor total extenso:					
180	CARNE SUÍNA (BISTECA)		200,000	QUILO	36,37	7.274,00
	Especificação : De primeira qualidade, congelada, máxi - carne suína, bisteca, de primeira qualidade, congelada, máximo 10% de gordura, embalada em plástico de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamanto. Embalagem deverá conter 500,000 18,0000 9.000,00 página: 7 / 19 externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do sim, sie ou sif.					
	Valor total extenso:					
181	CARNE SUÍNA (LOMBO)		200,000	QUILO	36,37	7.274,00
	Especificação : Carne suína, lombo sem osso, de primeira qualidade, congelada, máximo 10% de gordura, sem cartilagens e ossos, embalada em plástico de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamanto. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no					

	ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do sim, sie ou sif.					
	Valor total extenso:					
182	CARNE SUINA COSTELA		200,000	QUILO	32,30	6.460,00
	Especificação : Carne suína costela/costelinha de boa qualidade, cortada, congelado(a), deve apresentar-se livre de parasitas ou quaisquer substâncias contaminantes que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica flexível, resistente, transparente própria para alimentos, com peso de 5 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulo de água. Etiqueta especificando o nome do produto marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).					
	Valor total extenso:					
183	FRANGO INTEIRO		3000,000	QUILO	15,30	45.900,00
	Especificação : Carne de frango tipo frango inteiro, de boa qualidade congelada sem miúdos, limpo, sem pena, manipulada em condições higiênico-sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, com ausência de sujidades, sem manchas. Rótulo/etiqueta com local de origem, produção, peso e data de validade.					
	Valor total extenso:					
184	CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA		500,000	QUILO	22,79	11.395,00
	Especificação : Devem seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº 12 de 02/01/2001 anvisa/ms. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, sif, registro no órgão competente.					
	Valor total extenso:					
185	LINGUIÇA CALABRESA		1040,000	QUILO	30,21	31.418,40
	Especificação : LINGUIÇA TIPO CALABRESA de carne suína pura e limpa, de primeira qualidade, preparada com carne não mista, toucinhos e condimentos naturais, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de					

	polietileno, c/ validade descrita no rótulo/etiqueta, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (Decreto 12.486/78) e (Instr. Normativa nº 4 31/03/00 SDA) e suas posteriores alterações.					
	Valor total extenso:					
186	MORTANDELA		500,000	QUILO	18,33	9.165,00
	Especificação : Embalagem lacrada, contendo 1kg, produto de 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
187	SALSICHA PARA HOT-DOG		1170,000	QUILO	14,29	16.719,30
	Especificação : Salsicha para HOT-DOG, de boa qualidade, preparada com carnes suínas, bovinas e de frangos, com condimentos naturais. As salsichas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.					
	Valor total extenso:					
188	BACON		450,000	QUILO	36,93	16.618,50
	Especificação : Bacon defumado de boa qualidade, embalado a vácuo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual).					
	Valor total extenso:					
189	CESTO FECHADO BASCULANTE 60LT		60,000	UNIDADE	179,23	10.753,80
	Especificação : Possui corpo injetado em plástico polipropileno de alta qualidade e design arrojado, além disso, possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar acúmulo de sujeira e vem com tampa basculante que não permite o contato direto com o lixo.					
	Valor total extenso:					
190	PENEIRA DE PLÁSTICO TAM. G		60,000	UNIDADE	9,35	561,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
191	PENEIRA DE PLÁSTICO TAM. P		60,000	UNIDADE	3,78	226,80

	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
192	BANDEJA DE PAPELÃO		180,000	UNIDADE	4,57	822,60
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
193	AÇÚCAR REFINADO 1KG		1000,000	PACOTE	8,26	8.260,00
	Especificação: Açúcar refinado de origem vegetal, constituído basicamente por sacarose de cana de açúcar, com teor de sacarose superior a 98,5% aspecto sólido amorfo, cor branca umidade máxima de 0,3% teor máximo de cinzas de 0,2% e teor máximo de açúcares redutores de 0,4%. Embalagem primaria pacote plástico resistente com 1kg, 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
194	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G		2500,000	PACOTE	4,53	11.325,00
	Especificação : Massa alimentícia Espaguete sêmola nº 8 com ovos, seca, de primeira qualidade, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasita. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos com 500 gramas, devendo conter informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, lote na embalagem, aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio.					
	Valor total extenso:					
195	MACARRÃO PARA LASANHA 200GR		400,000	PACOTE	12,17	4.868,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
196	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (TRADICIONAL)		1400,000	PACOTE	4,25	5.950,00
	Especificação : Massa alimentícia de primeira qualidade formato espiral (parafuso) de sêmola com ovos, seca composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos com 500 gramas, devendo conter informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, lote na embalagem.					
	Valor total extenso:					
197	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA 900ML		4720,000	UNIDADE	10,67	50.362,40
	Especificação : Óleo comestível de soja de primeira qualidade; composto de óleo de soja refinado e antioxidante isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalagem de 900ml; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega					

	aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
	Valor total extenso:					
198	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE		410,000	QUILO	6,03	2.472,30
	Especificação : Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.					
	Valor total extenso:					
199	PEPINO 1ª QUALIDADE		200,000	QUILO	6,63	1.326,00
	Especificação : Pepino comum, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles, cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega.					
	Valor total extenso:					
200	BETERRABA		1978,000	QUILO	5,72	11.314,16
	Especificação: De primeira qualidade, lisa, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.					
	Valor total extenso:					
201	ABÓBORA COMUM 1ª QUALIDADE		100,000	QUILO	4,43	443,00
	Especificação : In natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.					
	Valor total extenso:					
202	CENOURA		2078,000	QUILO	7,37	15.314,86
	Especificação : De primeira qualidade, in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
	Valor total extenso:					
203	PIMENTÃO		190,000	QUILO	12,36	2.348,40
	Especificação: Diversos/verde/vermelho/amarelo, extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.					
	Valor total extenso:					
204	CHUCHU		1124,000	QUILO	4,71	5.294,04
	Especificação : De primeira qualidade, in natura, produção recente, tamanho médio, casca verde, firme, tamanho uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte, sem rachaduras, manchas, bolor ou murchos, sem sujidades.					
	Valor total extenso:					
205	ABACAXI IN-NATURA		20,000	QUILO	6,27	125,40

	Especificação : De primeira, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
	Valor total extenso:					
206	MAÇÃ		1706,000	QUILO	13,78	23.508,68
	Especificação : Maçã tipo nacional Fuji fresca, de primeira, com aspecto, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
	Valor total extenso:					
207	LIMÃO		1094,000	QUILO	6,70	7.329,80
	Especificação : Limão tipo taiti, de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.					
	Valor total extenso:					
208	MELANCIA		200,000	QUILO	3,23	646,00
	Especificação : 1ª qualidade, in natura, Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica.					
	Valor total extenso:					
209	MELÃO TIPO 1		370,000	QUILO	14,63	5.413,10
	Especificação : Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa.					
	Valor total extenso:					
210	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE		2460,000	MAÇOS	6,19	15.227,40
	Especificação : Maço de cheiro verde, fresco, in natura safra nova, folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, isento de murchos, sem danos físicos provenientes do manuseio e transporte, sem sujidades, parasitas ou larvas.					

	Valor total extenso:					
211	RÚCULA DE 1ª QUALIDADE		100,000	MAÇOS	11,33	1.133,00
	<i>Especificação : In natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.</i>					
	Valor total extenso:					
212	VAGEM DE PRIMEIRA		280,000	QUILO	36,43	10.200,40
	<i>Especificação : Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.</i>					
	Valor total extenso:					
213	BANANA MAÇÃ		100,000	QUILO	9,97	997,00
	<i>Especificação : banana maçã madura, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.</i>					
	Valor total extenso:					
214	PIMENTA DE CHEIRO		160,000	QUILO	44,98	7.196,80
	<i>Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, 1ª qualidade, in natura, firmes, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, resíduos e fertilizantes.</i>					
	Valor total extenso:					
215	MAMÃO		425,000	QUILO	13,26	5.635,50
	<i>Especificação : Mamão tipo formosa ou papaia, ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa.</i>					
	Valor total extenso:					
216	MEXIRICA POKAN		100,000	QUILO	7,52	752,00
	<i>Especificação : 1ª qualidade, In natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.</i>					
	Valor total extenso:					

217	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE 100GR		1000,000	UNIDADE	34,23	34.230,00
	Especificação : De 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
218	EMBALAGEM P/ PÃO TIPO CACHORRO QUENTE TAM. G		1200,000	PACOTE	2,06	2.472,00
	Especificação : Embalagem plástica para cachorro quente, pacote com 50 unidades.					
	Valor total extenso:					
219	EMBALAGEM PARA PIPOCA - PACOTE COM 50 UNIDADES		1000,000	PACOTE	4,31	4.310,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
220	EMBALAGEM PLÁSTICA CAPACIDADE 5KG		1300,000	QUILO	39,11	50.843,00
	Especificação: Embalagens de boa qualidade, sacos plásticos em polipropileno, transparente, sem alça, com capacidade para 5kg.					
	Valor total extenso:					
221	EMBALAGEM PLÁSTICA CAPACIDADE 2KG		1000,000	QUILO	37,70	37.700,00
	Especificação : Embalagem plástica transparente para embalar alimentos 2kg.					
	Valor total extenso:					
222	EMBALAGEM PLÁSTICA CAPACIDADE 3KG		1000,000	QUILO	39,11	39.110,00
	Especificação : Embalagem plástica transparente para embalar alimentos 3kg.					
	Valor total extenso:					
223	COPO DESCARTÁVEL 300 ML		2500,000	PACOTE	10,88	27.200,00
	Especificação : Pacote com 100 unidades, 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
224	COPO DESCARTÁVEL 10ML		2500,000	PACOTE	7,03	17.575,00
	Especificação : Pacote contendo 100 unidades, 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
225	PAPEL FILME 25 X 1		100,000	UNIDADE	8,11	811,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
226	PAPEL ALUMINIO GRANDE		974,000	ROLO	10,36	10.090,64
	Especificação : Material alumínio; Dimensões: 7,5 m x 45 cm, 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
227	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO 100 X 1		250,000	PACOTE	5,57	1.392,50
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
228	BALÃO 50X1		600,000	PACOTE	12,83	7.698,00
	Especificação : Balão liso - Cores variadas; C/50 unidades; Material: Latex, nº 7.0.					
	Valor total extenso:					
229	BALA MACIA SABORES SORTIDOS		100,000	PACOTE	10,83	1.083,00
	Especificação : Pacote contendo 600g.					

	Valor total extenso:					
230	PIRULITO DE CORAÇÃO SABOR MORANGO 400GR		100,000	PACOTE	14,70	1.470,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
231	PIRULITO FRUTA SORTIDO 800GR		100,000	PACOTE	11,86	1.186,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
232	BOMBOM 1KG		300,000	PACOTE	64,06	19.218,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
233	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 200 UNIDADES		100,000	CAIXA	2,40	240,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
234	GARRAFA TÉRMICA 1LT		20,000	UNIDADE	39,36	787,20
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
235	GARRAFA TÉRMICA 1,8LT		20,000	UNIDADE	107,03	2.140,60
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
236	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA COM TORNEIRA 20 LITRO		10,000	UNIDADE	415,70	4.157,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
237	BANDEJA DE ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO		20,000	UNIDADE	42,60	852,00
	Especificação : Comprimento 50cm; Largura 40cm, de 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
238	BANDEJA DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO		60,000	UNIDADE	30,00	1.800,00
	Especificação : Tamanho: 23,7x13,8x14,4cm, 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
239	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO TAM. GRANDE Nº 40		40,000	UNIDADE	388,87	15.554,80
	Valor total extenso:					
240	PANELA DE ALUMÍNIO COMUM TAM. GRANDE Nº 40		40,000	UNIDADE	375,19	15.007,60
	Valor total extenso:					
241	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS		10,000	UNIDADE	131,33	1.313,30
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
242	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS		10,000	UNIDADE	181,15	1.811,50
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
243	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS		10,000	UNIDADE	202,70	2.027,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
244	PANELA DE PRESSÃO 18 LITROS		10,000	UNIDADE	519,70	5.197,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
245	PRATO DE VIDRO PARA MESA - DURALEX OU SIMILAR		100,000	UNIDADE	8,36	836,00

	Valor total extenso:					
246	PAPEIRO DE ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO Nº 16	30,000	UNIDADE	34,53	1.035,90	
	Valor total extenso:					
247	BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS	200,000	UNIDADE	13,02	2.604,00	
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
248	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS	200,000	UNIDADE	16,99	3.398,00	
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
249	BACIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 73LTS	30,000	UNIDADE	91,70	2.751,00	
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
250	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 10 LITROS	30,000	UNIDADE	11,53	345,90	
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
251	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS	30,000	UNIDADE	37,07	1.112,10	
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
252	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS	30,000	UNIDADE	84,14	2.524,20	
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
253	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS	30,000	UNIDADE	92,69	2.780,70	
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
254	COPO DE VIDRO 350ML	100,000	JOGO	35,36	3.536,00	
	Especificação : Jogo contendo 06 copos, de 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
255	COLHER DE INOX PARA SOPA	200,000	UNIDADE	7,29	1.458,00	
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
256	GARFO INOX GRANDE	200,000	UNIDADE	6,75	1.350,00	
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
257	FACA DE MESA INOXIDÁVEL	200,000	UNIDADE	4,77	954,00	
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
258	CONCHA DE INOX TAM. GRANDE Nº 12	60,000	UNIDADE	15,13	907,80	
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
259	FACA PEIXEIRA P/ COZINHA TAM. MÉDIO Nº 08 CB DE PLÁSTICO	20,000	UNIDADE	29,33	586,60	
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
260	XÍCARA PARA CAFÉ	30,000	DÚZIA	50,26	1.507,80	
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
261	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA 2 LITROS	30,000	UNIDADE	33,21	996,30	
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
262	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA 5 LITROS	30,000	UNIDADE	63,95	1.918,50	

	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
263	EMBALAGEM TIPO POTE EM PLÁSTICO QUADRADO P/ MANTIMENTOS 3LT		100,000	UNIDADE	30,53	3.053,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
264	EMBALAGEM TIPO POTE EM PLÁSTICO QUADRADO P/ MANTIMENTOS 5LT		100,000	UNIDADE	37,43	3.743,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
265	ABRIDOR DE GARRAFA		10,000	UNIDADE	10,38	103,80
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
266	DESINFETANTE LIQUIDO 500ML - PINHO BRIL OU SIMILAR		1500,000	UNIDADE	7,81	11.715,00
	Especificação : Embalagem: Frasco contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, aroma diversos.					
	Valor total extenso:					
267	DESINFETANTE LIQUIDO 1L		1000,000	UNIDADE	10,45	10.450,00
	Especificação : Embalagem: Frasco contendo 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, aroma diversos.					
	Valor total extenso:					
268	INSETICIDA SPRAY 300ML		420,000	UNIDADE	19,37	8.135,40
	Especificação : De 1ª qualidade, Aerossol, composto de daletrina 0,135%, dtetrametrina 0,10%, permetrina 0,10% sem CFC, sem querosene, sem clorofluorcabono, princípio ativo biolaletrina 0,215%, bioresmetrina 0,038%. O produto deve estar dentro dos padrões exigidos pela portaria nº 321 de 28 de setembro de 1997 da agência de vigilância sanitária. Embalado em frasco com 300 ml.					
	Valor total extenso:					
269	PANO DE PRATO EM TECIDO DE ALGODÃO 35 X 62CM		300,000	UNIDADE	7,60	2.280,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
270	ALCOOL GEL 500ML		500,000	UNIDADE	8,23	4.115,00
	Especificação : Álcool etílico, tipo hidratado, 70° INMP, apresentação gel, aplicação limpeza de superfícies em geral, frasco de 500ml.					
	Valor total extenso:					
271	ÁGUA SANITÁRIA 1LT - 1ª QUALIDADE		12700,000	UNIDADE	6,23	79.121,00
	Especificação : Água sanitária líquida lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor de cloro ativo entre 2 e 2,5%, ausência de substâncias corantes, detergentes e aromatizantes, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo					

	de validade, registro na ANVISA, frasco com 1 litro.					
	Valor total extenso:					
272	SABÃO EM PÓ 500 GR		1000,000	UNIDADE	6,82	6.820,00
	Especificação : Embalagem contendo 500g, 1ª qualidade, com dados de identificação do produto e data de fabricação com data de validade.					
	Valor total extenso:					
273	LIMPA ALUMÍNIO 500ML		2296,000	UNIDADE	3,97	9.115,12
	Especificação : Produto concentrado para limpeza especificamente de superfícies de alumínio em indústrias alimentícias e cozinhas industriais, que seja eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas além de dar brilho nos diversos utensílios de alumínio. Frasco com 500 ml, 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
274	PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDRO 500ML		500,000	UNIDADE	11,67	5.835,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
275	PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA 500ML		500,000	UNIDADE	12,10	6.050,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
276	FLANELA 40 X 60CM		1390,000	UNIDADE	5,30	7.367,00
	Especificação : Pano para limpeza tipo flanela, 100% em algodão.					
	Valor total extenso:					
277	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO Nº 6.5		610,000	PAR	9,58	5.843,80
	Especificação : De 1ª qualidade, para serviços gerais, ambidestra, sem revestimento interno, acabamento antiaderente na palma da mão, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, cano de aproximadamente 35 cm de comprimento; Embaladas em pares; Apresentação e certificação de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do trabalho e Emprego-TEM, cor variada.					
	Valor total extenso:					
278	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO Nº 7.0		130,000	PAR	13,15	1.709,50
	Especificação : De 1ª qualidade, para serviços gerais, ambidestra, sem revestimento interno, acabamento antiaderente na palma da mão, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, cano de aproximadamente 35 cm de comprimento; Embaladas em pares Apresentação e certificação de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do trabalho e Emprego-TEM, cor variada.					
	Valor total extenso:					
279	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO Nº 7.5		150,000	PAR	14,95	2.242,50

	Especificação : De 1ª qualidade, para serviços gerais, ambidestra, sem revestimento interno, acabamento antiaderente na palma da mão, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, cano de aproximadamente 35cm de comprimento; Embaladas em pares; Apresentação e certificação de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do trabalho e Emprego-TEM, cor variada.					
	Valor total extenso:					
280	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO Nº 8.0		150,000	PAR	15,35	2.302,50
	Especificação : De 1ª qualidade, para serviços gerais, ambidestra, sem revestimento interno, acabamento antiaderente na palma da mão, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, cano de aproximadamente 35 cm de comprimento; Embaladas em pares; Apresentação e certificação de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do trabalho e Emprego-TEM, cor variada.					
	Valor total extenso:					
281	AMACIANTE 2LTS		350,000	UNIDADE	12,73	4.455,50
	Especificação : Amaciante de roupa líquida, de boa qualidade concentrado para todos os tipos de tecido, promovendo maciez, com perfume agradável, tensoativos, produto biodegradável e que conserve a tonalidade, que atenda às seguintes características físico-químicas. Aspecto: líquido, cor clara. Produto notificado na ANVISA. Embalagem plástica resistente com 2 litros.					
	Valor total extenso:					
282	SODA CAUSTICA 1KG		400,000	UNIDADE	27,93	11.172,00
	Especificação : Soda cáustica; hidróxido sódio; solução 50%; bn 50l soda caustica (hidróxido de sódio) solução a 50% fórmula: naoh; Solução a 50% n° cas: 1310-73-2 características físico-químicas: aspecto: líquido; cor: incolor; Frasco com 1 kg; De 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
283	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML		500,000	UNIDADE	6,86	3.430,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
284	NAFTALINA 50GR		100,000	PACOTE	5,03	503,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
285	PEDRA SANITARIA		1490,000	UNIDADE	2,65	3.948,50
	Especificação : Pedra sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso 25 gr, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na ANVISA, caixa 01 unidade.					
	Valor total extenso:					

286	DETERGENTE P/ LIMPEZA DE CERÂMICAS, AZULEJO E REJUNTE 500ML		100,000	UNIDADE	9,70	970,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
287	VENENO P/ RATO 60GR		60,000	PACOTE	13,13	787,80
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
288	MATA TUDO VENENO 1LT		60,000	UNIDADE	184,37	11.062,20
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
289	ÓLEO SINGER		60,000	UNIDADE	7,03	421,80
	Especificação : Frasco contendo 100ml, de 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
290	RODO DE ALUMÍNIO 60CM COM CABO DE MADEIRA		60,000	UNIDADE	56,00	3.360,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
291	RODO MADEIRA 60 CM		60,000	UNIDADE	19,85	1.191,00
	Especificação : Rodo de chão 60cm em madeira, leve e prático, com borracha de fácil troca, ideal para serviços domésticos. Medida fechado: 7,5 x 11 x 122cm - L x C x H, Peso: 0,54kg. Com cabo de madeira.					
	Valor total extenso:					
292	RODO DE MADEIRA 40 CM		60,000	UNIDADE	15,13	907,80
	Especificação : Com cabo de madeira, 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
293	RODO DE ALUMÍNIO 40CM COM CABO DE ALUMÍNIO E COM TROCA DE BORRACHA		60,000	UNIDADE	43,02	2.581,20
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
294	VASSOURA EM PALHA		60,000	UNIDADE	18,20	1.092,00
	Especificação : Com cabo 600mm x 1,20cm.					
	Valor total extenso:					
295	VASSOURA DE NYLON COM CABO		100,000	UNIDADE	15,15	1.515,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
296	VASSOURA DE PIAÇAVA		50,000	UNIDADE	18,37	918,50
	Especificação : Com cabo de longo alcance.					
	Valor total extenso:					
297	VASSOURA DE VASCULHAR DE PALHA		440,000	UNIDADE	24,76	10.894,40
	Especificação : Vassoura caipira reforçada com cabo de longo alcance, cepa em palha medindo 41 cm de largura, 05 cm de espessura e 56 cm de altura.					
	Valor total extenso:					
298	RASTELO DE FERRO 40 CM		20,000	UNIDADE	42,36	847,20
	Especificação : De 1ª qualidade, com cabo					
	Valor total extenso:					
299	CORDA DE NYLON 6MM		50,000	QUILO	14,53	726,50
	Valor total extenso:					

300	CORDA DE NYLON 8MM		50,000	QUILO	15,98	799,00
	Valor total extenso:					
301	CORDA DE NYLON 10MM		50,000	QUILO	17,03	851,50
	Valor total extenso:					
302	CORDA DE NYLON 12MM		50,000	QUILO	18,75	937,50
	Valor total extenso:					
303	CORDA DE NYLON 14MM		50,000	QUILO	22,30	1.115,00
	Valor total extenso:					
304	PREGADOR DE ROUPA 12 X 1		100,000	PACOTE	4,68	468,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
305	PÁ DE LIXO COM CABO		50,000	UNIDADE	18,14	907,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
306	PÁ DE LIXO SEM CABO		50,000	UNIDADE	5,83	291,50
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
307	MAMADEIRA DE PLÁSTICO 300ML		60,000	UNIDADE	14,07	844,20
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
308	ALGODÃO		100,000	UNIDADE	9,50	950,00
	Especificação : Caixa contendo 50g, de 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
309	CREME DENTAL 180GR		60,000	UNIDADE	8,70	522,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
310	ESCOVA DENTAL ADULTO		130,000	UNIDADE	7,23	939,90
	Especificação : Escova dental de boa qualidade, cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondada contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.					
	Valor total extenso:					
311	CREME PARA PENTEAR CABELO 200GR		80,000	UNIDADE	13,04	1.043,20
	Especificação : Creme para pentear 200ml - adulto, de 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
312	ESCOVA DENTAL INFANTIL		50,000	UNIDADE	18,45	922,50
	Especificação : Cerdas macias, de 1ª qualidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
	Valor total extenso:					
313	FITA CREPE 50 MM X 50 MT		300,000	UNIDADE	8,57	2.571,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
314	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G		1550,000	PACOTE	42,69	66.169,50

	Especificação : Fralda descartável, 1ª qualidade; Tamanho: Grande; Tipo: C/ indicador de saturação; Tipo Formato: Anatômico; tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 10kg, atóxica, hipoalergênica; Características Adicionais: Com elástico nas pernas e flocos de gel consistente; Tipo Adesivo Fixação: Duplo adesivo de fixação; pacote com 8 unidades.					
	Valor total extenso:					
315	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M		1550,000	PACOTE	42,69	66.169,50
	Especificação : Fralda descartável, 1ª qualidade; Tamanho: Médio; Tipo: C/ indicador de saturação; Tipo Formato: Anatômico; tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 10kg, atóxica, hipoalergênica; Características Adicionais: Com elástico nas pernas e flocos de gel consistente; Tipo Adesivo Fixação: Duplo adesivo de fixação; pacote com 8 unidades.					
	Valor total extenso:					
316	PENTE FINO PLÁSTICO		30,000	UNIDADE	2,14	64,20
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
317	SABONETE 90G		1500,000	UNIDADE	2,78	4.170,00
	Especificação : 1ª Qualidade					
	Valor total extenso:					
318	PROTETOR SOLAR FATOR 50 ADULTO		60,000	UNIDADE	49,85	2.991,00
	Especificação : Frasco contendo 200ml, de 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
319	BICO PARA MAMADEIRA DE SILICONE		60,000	UNIDADE	11,12	667,20
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
320	VELA DE ANIVERSÁRIO NÚMEROS DIVERSOS		60,000	UNIDADE	8,36	501,60
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
321	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL COM ABAS		100,000	PACOTE	5,03	503,00
	Especificação : Embalagem: pacote com 08 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, de 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
322	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL SEM ABAS		100,000	PACOTE	4,98	498,00
	Especificação : Embalagem: pacote com 08 unidades, com dados de identificação do					

	produto e marca do fabricante, de 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
323	COLÔNIA PARA BEBÊ		1500,000	UNIDADE	11,70	17.550,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
324	CONDICIONADOR PARA CABELO 200ML - ADULTO		300,000	UNIDADE	15,24	4.572,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
325	CORTADOR DE UNHA - UNHEX		60,000	UNIDADE	6,57	394,20
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
326	COTONETE		1550,000	CAIXA	6,66	10.323,00
	Especificação : Haste flexível de polipropileno flexível, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidroxietilcelulose e triclosan, validade de 3 anos a partir da data de fabricação. Caixa com 150 unidades, de 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
327	CREME DENTAL INFANTIL 90GR		100,000	UNIDADE	10,46	1.046,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
328	CREME PARA PENTEAR CABELO 200ML - INFANTIL		60,000	UNIDADE	12,36	741,60
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
329	DESODORANTE ANTI TRANSPIRANTE CREME		60,000	UNIDADE	8,50	510,00
	Especificação : Desodorante de boa qualidade, unissex, tipo antitranspirante sem álcool, de uso adulto, neutro, apropriado de 50ml, com registro ou notificação da ANVISA.					
	Valor total extenso:					
330	DESODORANTE ANTI TRANSPIRANTE ROLLON		60,000	UNIDADE	12,78	766,80
	Especificação : Desodorante de boa qualidade, unissex, tipo antitranspirante sem álcool, de uso adulto, neutro, apropriado de 50ml, com registro ou notificação da ANVISA.					
	Valor total extenso:					
331	DESODORANTE ANTI TRANSPIRANTE SPRAY		80,000	UNIDADE	17,03	1.362,40
	Especificação : Desodorante de boa qualidade, Unissex, tipo antitranspirante sem álcool, de uso adulto, neutro, frasco apropriado de 90 ml. Com registro ou notificação da ANVISA.					
	Valor total extenso:					
332	ESCOVA P/ CABELO		60,000	UNIDADE	12,33	739,80
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
333	HIDRATANTE PARA O CORPO - ADULTO		90,000	UNIDADE	14,00	1.260,00

	Especificação : Loção cremosa, composto de água, glicerol, monestearato de glicerina, lanolina, óleos, álcool, fragrância metilparabeno, extrato de camomila, propilparabeno, edta, para todos os tipos de pele, 1ª qualidade. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Frasco de 500 ml.					
	Valor total extenso:					
334	HIDRATANTE PARA O CORPO - INFANTIL(KIT NATALIDADE)		1500,000	UNIDADE	17,66	26.490,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
335	LENÇO DE PAPEL		400,000	UNIDADE	6,43	2.572,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
336	LENÇO UMEDECIDO(KIT NATALIDADE)		1500,000	PACOTE	11,18	16.770,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
337	PROTETOR SOLAR INFANTIL(KIT NATALIDADE)		1500,000	UNIDADE	52,96	79.440,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
338	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL(KIT NATALIDADE)		1500,000	UNIDADE	14,55	21.825,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
339	CHUPETA(KIT NATALIDADE)		1500,000	UNIDADE	16,30	24.450,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
340	CREME PARA HIDRATAÇÃO DE CABELO		100,000	UNIDADE	11,70	1.170,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
341	REPARADOR DE PONTAS		100,000	UNIDADE	8,70	870,00
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
342	LIXA P/ UNHA		100,000	UNIDADE	2,22	222,00
	Especificação : De 1ª qualidade, descartável, 13cm duplo grão 100 e 180 Full.					
	Valor total extenso:					
343	LIXA PARA PÉ		100,000	UNIDADE	3,83	383,00
	Especificação : De 1ª qualidade, plástica; grande em formato anatômico; Dimensões do item: C x L x A 26,7 x 5,9 x 1 centímetros.					
	Valor total extenso:					
344	ESMALTE(DIVERSAS CORES)		100,000	UNIDADE	11,91	1.191,00
	Especificação : Tinta esmalte de 3,6LT, de 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
345	ESPÁTULA DE UNHA		100,000	UNIDADE	5,39	539,00

	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
346	ALICATE PARA UNHA	100,000	UNIDADE	29,46	2.946,00	
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
347	REMOVEDOR DE ESMALTE 100ML	110,000	UNIDADE	10,50	1.155,00	
	Especificação : Removedor de esmalte, de 1ª qualidade, sem acetona, com 100 ml.					
	Valor total extenso:					
348	REMOVEDOR DE CUTÍCULA	100,000	UNIDADE	7,73	773,00	
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
349	ÓLEO SECANTE	100,000	UNIDADE	11,37	1.137,00	
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
350	ÓLEO DE BANANA	100,000	UNIDADE	6,37	637,00	
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
351	BACIA PARA PEDICURE	100,000	UNIDADE	11,62	1.162,00	
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
352	BACIA PARA MANICURE	100,000	UNIDADE	11,38	1.138,00	
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
353	PALITO PARA UNHA	100,000	UNIDADE	2,34	234,00	
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
354	SHAMPOO ADULTO 5L	100,000	UNIDADE	72,10	7.210,00	
	Especificação : De 1ª qualidade					
	Valor total extenso:					
355	ÁGUA MINERAL 500ML - FD C/ 12 UNIDADES	400,000	FARDO	17,37	6.948,00	
	Especificação : Água mineral de boa qualidade, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade e dados de fabricação descrita no rótulo/etiqueta. Fardo contendo 12 unidades					
	Valor total extenso:					
356	MULTI - USO PRODUTO DE LIMPEZA INSTANTÂNEA 1ª QUALIDADE	893,000	UNIDADE	6,08	5.429,44	
	Especificação : Embalagem contendo 500ml, com dados de identificação do produto e data da fabricação com data de validade.					
	Valor total extenso:					
357	CARNE BOVINA DE ACÉM	2590,000	QUILO	35,33	91.504,70	

	Especificação : Carne bovina tipo acém, peça inteira, congelado, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).					
	Valor total extenso:					
358	CARNE BOVINA TIPO FILE		1224,000	QUILO	48,03	58.788,72
	Especificação : Carne bovina tipo file mignon, sem aba, resfriada, e no máximo 10% de gordura, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em embalagem plástica transparente própria para alimentos, sem sujidades e isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).					
	Valor total extenso:					
359	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO		936,000	QUILO	41,66	38.993,76
	Especificação : Carne bovina tipo coxão duro, peça inteira, congelado, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).					
	Valor total extenso:					
360	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE		2950,000	QUILO	43,03	126.938,50

	Especificação : Carne bovina - tipo coxão mole peça inteira, congelado, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).					
	Valor total extenso:					
361	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ		800,000	QUILO	43,00	34.400,00
	Especificação : Carne bovina - tipo contra filé, peça inteira, congelado, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).					
	Valor total extenso:					
362	CARNE BOVINA ALCATRA		2000,000	QUILO	43,33	86.660,00
	Especificação : Carne bovina - tipo alcatra, peça inteira, congelado, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).					
	Valor total extenso:					
363	CARNE BOVINA FRALDINHA		300,000	QUILO	45,28	13.584,00

	Especificação : Carne bovina - tipo fraldinha, peça inteira, congelado, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).					
	Valor total extenso:					
364	CARNE BOVINA PATINHO		300,000	QUILO	42,20	12.660,00
	Especificação : Carne bovina - tipo patinho, peça inteira, congelado, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).					
	Valor total extenso:					
365	CARNE BOVINA MÚSCULO		400,000	QUILO	33,37	13.348,00
	Especificação : Carne bovina - tipo músculo, peça inteira, congelado, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.					
	Valor total extenso:					
366	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA QUALIDADE		365,000	QUILO	47,85	17.465,25

	Especificação : Carne bovina de sol de boa qualidade - produto preparado com carne bovina dianteira de primeira qualidade, dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-4 (Decreto 12486 de 20/10/78), Instrução Normativa n°. 6 de 15 de fevereiro de 2001 e suas posteriores alterações.					
	Valor total extenso:					
367	CHARQUE BOVINO - EMBALADO A VÁCUO		60,000	PACOTE	40,03	2.401,80
	Especificação : Carne bovina salgada (charque) curada e seca, ponta de agulha, de primeira qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500g, a embalagem deve conter selo de inspeção federal (sif), estadual (sie) ou municipal (sim), dados de identificação do produto, validade e fabricação. Acondicionados em caixa de papelão lacrada. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).					
	Valor total extenso:					
368	LINGUIÇA DE FRANGO		1700,000	QUILO	26,55	45.135,00
	Especificação : Fresca, de primeira qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa isenta de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (Decreto 12.486/78) e (Instr. Normativa n° 4 31/03/00 SDA) e suas posteriores alterações.					
	Valor total extenso:					
369	LINGUIÇA DEFUMADA		60,000	QUILO	28,98	1.738,80
	Especificação : Linguiça defumada, de primeira qualidade, preparada com carne suína, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (Decreto 12.486/78) e (Instr. Normativa n°. 4 31/03/00 SDA) e suas posteriores alterações.					
	Valor total extenso:					
370	LINGUIÇA TIPO MISTA		80,000	QUILO	23,30	1.864,00

	Especificação : Fresca, de primeira qualidade, preparada com carne mista; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (Decreto 12.486/78) e (Instr. Normativa nº. 4 31/03/00 SDA) e suas posteriores alterações.					
	Valor total extenso:					
371	PEIXE		200,000	QUILO	30,70	6.140,00
	Especificação : Peixe inteiro, a carne não deve estar descolorida, com manchas ou pintas. Limpo, sem escamas e tratado. Congelado e armazenado a uma temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos), e transportado em condições que preservem as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionados em embalagens fechadas e bem lacrada e transparentes. Atóxico, resistente, lacrada, devidamente rotulados com os dados de identificação, embalagem com as informações sobre o produto e a data de congelamento procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif. Cada unidade do produto deve pesar descongelado no mínimo 2500g.					
	Valor total extenso:					
372	OVOS DE CODORNA		275,000	CARTELA	9,66	2.656,50
	Especificação : Ovos de codorna de boa qualidade, em perfeito estado, sem rachaduras, Fresco, casca firme e homogênea liso, limpo, sem rachadura, peso mínimo de 10 (dez)g a unidade. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: cartela de papelão prensado com 30 unidades. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem.					
	Valor total extenso:					
373	ABACATE		100,000	QUILO	11,44	1.144,00
	Especificação : Abacate de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.					

	Valor total extenso:					
374	BANANA DA TERRA		888,000	QUILO	7,17	6.366,96
	<i>Especificação : In natura, madura, de primeira qualidade, com ausência de parasitas, sujidades e larvas, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.</i>					
	Valor total extenso:					
375	MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA		270,000	QUILO	9,32	2.516,40
	<i>Especificação : Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa.</i>					
	Valor total extenso:					
376	MELANCIA IN-NATURA DE PRIMEIRA		638,000	UNIDADE	49,69	31.702,22
	<i>Especificação : Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa.</i>					
	Valor total extenso:					
377	PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE		180,000	QUILO	13,87	2.496,60
	<i>Especificação : Pêra fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com a casca de boa aparência.</i>					
	Valor total extenso:					
378	TANGERINA 1ª QUALIDADE		500,000	QUILO	7,03	3.515,00
	<i>Especificação : Tangerina tipo pokan "in natura", de primeira qualidade, sem manchas profundas, fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades,</i>					

	parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecânicos.					
	Valor total extenso:					
379	ABÓBORA CABUTIÁ DE 1ª QUALIDADE		456,000	UNIDADE	4,78	2.179,68
	Especificação : de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
	Valor total extenso:					
380	ABOBRINHA VERDE 1ª QUALIDADE		418,000	QUILO	5,03	2.102,54
	Especificação : De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com a casca em bom aspecto.					
	Valor total extenso:					
381	BERINJELA		60,000	QUILO	7,83	469,80
	Especificação : Extra A, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
	Valor total extenso:					
382	INHAME BRANCO		288,000	QUILO	7,37	2.122,56
	Especificação : Variedade Kissari ou similar, de primeira, grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação.					
	Valor total extenso:					
383	JILÓ		570,000	QUILO	8,65	4.930,50
	Especificação : In natura, graúdo, tamanho e coloração uniforme, casca firme, esverdeada, lisa e brilhante.					
	Valor total extenso:					
384	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE		1866,000	QUILO	11,03	20.581,98
	Especificação : MANDIOCA (aipim) Amarela, de primeira, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
	Valor total extenso:					
385	MILHO FRESCO(BANDEJA)		210,000	BANDEJA	8,97	1.883,70
	Especificação : Espiga in natura descascada e limpa, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, sem rupturas, isentos de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos.					
	Valor total extenso:					
386	PEPINO IN-NATURA		1284,000	QUILO	6,70	8.602,80

	Especificação : Pepino, caipira, frutos firmes com casca brilhante, verde claro com estria branca e casca lisa.					
	Valor total extenso:					
387	QUIABO 1ª QUALIDADE		588,000	QUILO	12,91	7.591,08
	Especificação : De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
	Valor total extenso:					
388	REPOLHO VERDE		826,000	QUILO	6,75	5.575,50
	Especificação : Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.					
	Valor total extenso:					
389	BRÓCOLIS		315,000	QUILO	9,95	3.134,25
	Especificação : Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.					
	Valor total extenso:					
390	COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE		100,000	QUILO	12,70	1.270,00
	Especificação : De primeira qualidade, cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3cm compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração.					
	Valor total extenso:					
391	ABACAXI EM CALDA		100,000	UNIDADE	20,00	2.000,00
	Especificação : Abacaxi em calda, descascado em rodela, embalagem metálica de 400 gramas (aproximadamente), lata intacta, com rótulo/etiqueta descrevendo data de validade do produto.					
	Valor total extenso:					
392	AÇÚCAR REFINADO		3130,000	PACOTE	9,70	30.361,00
	Especificação : Açúcar refinado de origem vegetal, constituído basicamente por sacarose de cana de açúcar, com teor de sacarose superior a 98,5% aspecto sólido amorfo, cor branca umidade máxima de 0,3% teor máximo de cinzas de 0,2% e teor máximo de açúcares redutores de 0,4%. Embalagem primaria pacote plástico resistente com 2 kg do produto, 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
393	ADOÇANTE LÍQUIDO		140,000	UNIDADE	9,20	1.288,00

	Especificação : Adoçante dietético líquido, a base de ciclamato de sódio e sacarina, frasco contendo 100 ml, com tampa e bico conta gotas, com selo de qualidade da ANAD.					
	Valor total extenso:					
394	ÁGUA DE COCO		400,000	UNIDADE	14,37	5.748,00
	Especificação : Água de coco 100% pura, sem adição de açúcares, conservantes ou aditivos de qualquer natureza, pronta para beber, embalada e lacrada individualmente em garrafa com 1000ml (1 litro). A água de coco não deve conter sujidades e deve apresentar coloração transparente/incolor. O produto deve estar de acordo com o serviço de inspeção, devendo conter o carimbo na embalagem e validade mínima de 10 dias. Embalados com etiqueta contendo no mínimo nome do produto, ingredientes, volume, data de fabricação e prazo de validade.					
	Valor total extenso:					
395	ÁGUA DE COCO COPO 300ML		800,000	UNIDADE	5,30	4.240,00
	Especificação : Água de coco 100% pura, sem adição de açúcares, conservantes ou aditivos de qualquer natureza, pronta para beber, embalada e lacrada individualmente em copo com 300 ml. A água de coco não deve conter sujidades e deve apresentar coloração transparente/incolor. O produto deve estar de acordo com o serviço de inspeção, devendo conter o carimbo na embalagem e validade mínima de 10 dias. Embalados com etiqueta contendo no mínimo nome do produto, ingredientes, volume, data de fabricação e prazo de validade.					
	Valor total extenso:					
396	AGUA MINERAL 500ML		16400,000	UNIDADE	17,63	289.132,00
	Especificação : Água mineral de boa qualidade, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade e dados de fabricação descrita no rótulo/etiqueta.					
	Valor total extenso:					
397	AGUA MINERAL C/ 200ML COPO		15400,000	UNIDADE	0,95	14.630,00
	Especificação : Água mineral de boa qualidade, natural sem gás, acondicionada em copos de 200 ml, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade e dados de fabricação descrita no rótulo/etiqueta.					
	Valor total extenso:					
398	AMEDOIM 500G		160,000	PACOTE	21,33	3.412,80
	Especificação : Amendoim em grãos de boa qualidade, torrado sem sal 100% natural, pacote de 500 gramas.					
	Valor total extenso:					
399	AMEIXA EM CALDA 400G		100,000	UNIDADE	11,86	1.186,00

	Especificação : Ameixa preta em calda de boa qualidade, embalada em lata limpa isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Peso líquido drenado aproximado de 400 gramas.					
	Valor total extenso:					
400	AMIDO DE MILHO 800G		660,000	PACOTE	15,20	10.032,00
	Especificação : Amido de milho acondicionado em pacote de 800 gramas, validade do produto deve ser superior a 3 meses, contando a partir da entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.					
	Valor total extenso:					
401	APRESUNTADO		300,000	QUILO	37,97	11.391,00
	Especificação : Apresuntado fatiado de 1ª qualidade, resfriado, acondicionado em embalagem adequada. De acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor, sabor e textura característicos.					
	Valor total extenso:					
402	AVEIA EM FLOCOS		250,000	UNIDADE	6,20	1.550,00
	Especificação : Produto de boa qualidade resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Em porção de 30g conter no máximo: 110Kcal e 2,5g gorduras totais no mínimo: 4g de proteínas e 2,5 g de fibra alimentar livre de sódio e sem adição de açúcar simples. Caixa contendo 450g.					
	Valor total extenso:					
403	AZEITE DE OLIVA (RÓTULO ROXO) 500ML		120,000	UNIDADE	67,80	8.136,00
	Especificação : Azeite de Oliva Extra virgem, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária de 500 ml: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica.					
	Valor total extenso:					

404	AZEITE DE OLIVA (RÓTULO VERDE) 500ML		120,000	UNIDADE	78,03	9.363,60
	Especificação : Azeite de Oliva Extra virgem, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária de 500 ml: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica.					
	Valor total extenso:					
405	AZEITONA VERDE FATIADA		120,000	UNIDADE	25,81	3.097,20
	Especificação : Azeitona verde fatiada de boa qualidade, em conserva, sem caroço. Vidro contendo 500g de azeitonas em tamanhos e colorações uniformes. Rótulo/etiqueta com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
	Valor total extenso:					
406	AZEITONA VERDE COM CAROÇO		120,000	UNIDADE	22,62	2.714,40
	Especificação : Azeitona verde de boa qualidade em conserva, inteira com caroço, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Vidro contendo 500 gramas com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
	Valor total extenso:					
407	BATATA PALHA		240,000	PACOTE	31,53	7.567,20
	Especificação : Batata palha de boa qualidade com cor, odor e sabor característicos, crocantes e isenta de gordura trans. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 800 gramas, própria para alimentos e conservação do produto contendo informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade.					
	Valor total extenso:					
408	BOLACHA MAISENA 3 X 1		2380,000	PACOTE	8,96	21.324,80
	Especificação : Constituída basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. Devendo ser de 1ª linha, com cor característica de biscoito tipo bolacha maisena e textura crocante, sabor doce e característico de maisena, sem sabor de ranço, isento de gorduras trans. Deverá ser					

	embalado primariamente em embalagem tipo flow Pack vedado hermeticamente, com capacidade de 400g, rotulada conforme legislação vigente, dividido em 3 pacotes individuais.					
	Valor total extenso:					
409	CAFÉ 250G		6500,000	PACOTE	18,20	118.300,00
	Especificação : Café tipo torrado de 1ª qualidade, apresentação moído, em pó homogêneo, embalado a vácuo com 250 gramas, aroma e sabor característicos do produto, tipo forte. Selo de pureza ABIC ou de outros laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária) para atestar a qualidade do produto em questão, dentro do prazo de validade, expressa na embalagem/rótulo.					
	Valor total extenso:					
410	CALDO PARA TEMPEROS DIVERSOS		200,000	CAIXA	4,96	992,00
	Especificação : Caldo de carne, costela, bacon, branco especificamente para arroz, com informação nutricional, prazo de validade, informação nutricional e contato de atendimento ao consumidor. Caldo de galinha preparado a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, caixa com 06 cubos, 57 gramas.					
	Valor total extenso:					
411	CANELA EM PÓ DE 1ª QUALIDADE		150,000	UNIDADE	6,91	1.036,50
	Especificação : Canela em pó de 1ª qualidade, devendo estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingrediente: casca interna de várias espécies de árvores do gênero Cinnamomum, seca e moída. Características: aspecto de pó fino, cor marrom claro, cheiro aromático e sabor próprio. Embalagem primária: embalagem plástica, resistente, atóxico, lacrado, contendo 100 gramas.					
	Valor total extenso:					
412	CASTANHA DE CAJU 400G		100,000	PACOTE	65,53	6.553,00
	Especificação : Castanha de caju, torrada e salgada, embalagem a vácuo contendo 400 gramas, de primeira qualidade, com cor, odor e sabor próprio. Rótulo/etiqueta descrevendo data de fabricação/validade e informações nutricionais.					
	Valor total extenso:					
413	CASTANHA DO PARÁ 200G		100,000	PACOTE	65,35	6.535,00
	Especificação : Castanha do Pará sem casca, embalagem com 200 gramas de primeira qualidade, com cor, odor e sabor próprio. Rótulo/etiqueta descrevendo data de					

	fabricação/validade e informações nutricionais.					
	Valor total extenso:					
414	CHÁ DE ERVA DOCE		552,000	CAIXA	6,33	3.494,16
	Especificação : Apresentação: Caixa com 10 unidades de 20gr. Características: Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.					
	Valor total extenso:					
415	CRAVO DA ÍNDIA IN NATURA PARA CHÁ		60,000	PACOTE	66,87	4.012,20
	Especificação : Apresentação: Pacote atóxico, termo soldado, resistente, de 250gr. Características: Embalagem intacta contendo informações do produto. Produto com validade igual ou superior a 60 dias a contar da data de entrega.					
	Valor total extenso:					
416	CHÁ DE CAMOMILA		400,000	CAIXA	8,63	3.452,00
	Especificação : Apresentação: Caixa com 10 unidades de 10gr. Características: Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.					
	Valor total extenso:					
417	CHÁ DE ALECRIM		400,000	UNIDADE	11,37	4.548,00
	Especificação : Chá de boa qualidade constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partidos, pardacenta com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem a granel ou em potes plásticos adequados com aproximadamente 80 gramas.					
	Valor total extenso:					
418	CHAMPIGNON COGUMELO		120,000	UNIDADE	9,70	1.164,00
	Especificação : O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.342/78) e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013. Ingredientes mínimos: champignons fatiados, água e sal. Podendo conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação, que sejam declarados e que não descaracterizem o produto, ser isento de gordura trans e glutamato monossódico. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais. Embalagem apropriada plástica, sachê ou potes de vidro de aproximadamente 160 gramas.					

	Valor total extenso:					
419	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50%		270,000	UNIDADE	30,97	8.361,90
	Especificação : Chocolate em pó solúvel, 50% de cacau de boa qualidade, em caixas de 200 gramas, sem conservantes, com rótulo e validade de no mínimo 6 meses.					
	Valor total extenso:					
420	CORANTE NATURAL AÇAFRÃO		170,000	QUILO	21,70	3.689,00
	Especificação : Açafrão ou cúrcuma em pó de boa qualidade, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: obtido de rizomas, secos e moídos, isento de sujidades e matérias estranhas. Características: aspecto de pó fino homogêneo, cor amarelo, cheiro forte e agradável e sabor próprio.					
	Valor total extenso:					
421	CORANTE NATURAL URUCUM		170,000	QUILO	17,95	3.051,50
	Especificação : Colorífico em pó feito à base de urucum de 1ª qualidade. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó. Deve ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deve ter cheiro rançoso. Características: aspecto de pó fino homogêneo, cor variando do alaranjado ao vermelho intenso, cheiro e sabor próprio.					
	Valor total extenso:					
422	CREME DE LEITE TRADICIONAL DE BOA QUALIDADE		200,000	UNIDADE	21,87	4.374,00
	Especificação : - Creme de leite tradicional de boa qualidade demais aditivos permitidos na legislação vigente. Embalagem: tetra pak, sendo esta: limpa, não amassada e não estufada, com 1 litro do produto, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
	Valor total extenso:					
423	DOCE DE BANANA		120,000	UNIDADE	14,35	1.722,00
	Especificação : Bananada, tipo doce de banana com fruta natural, sem adição de açúcar. Embalagem individual atóxica, resistente de 300 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 12 meses. No ato da entrega deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de fabricação.					
	Valor total extenso:					

424	DOCE DE PÊSSEGO 450G		60,000	UNIDADE	9,84	590,40
	Especificação : Lata de doce (pêssego) em calda de boa qualidade, com rótulo contendo as informações nutricionais: lata 450 gramas (peso drenado), pêssegos em metades, água, açúcar, xarope de glicose-frutose e acidulante ácido cítrico, não contendo glúten.					
	Valor total extenso:					
425	ERVILHA ENLATADA		700,000	UNIDADE	4,29	3.003,00
	Especificação : Ervilha verde em conserva de boa qualidade. Embalagem em lata com 200 gramas, sem amassado, sem estar estufada ou com ferrugens, rótulo com tabela nutricional, data de fabricação e de validade descritas na embalagem.					
	Valor total extenso:					
426	EXTRATO DE TOMATE 1KG		1376,000	UNIDADE	17,23	23.708,48
	Especificação : Extrato de tomate de boa qualidade, concentrado; produto resultante da concentração da polpa por processo tecnológico; preparado com frutos maduros, selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, livre de sujidades e fermentação. Embalado primariamente em latas de 1 quilo com rotulagem segundo legislação vigente e resistente ao transporte e armazenamento.					
	Valor total extenso:					
427	FEIJÃO PRETO		600,000	PACOTE	12,14	7.284,00
	Especificação : Feijão preto tipo 1; safra nova; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima se 15%; isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em saco plástico de 1 kg; VALIDADE: mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.					
	Valor total extenso:					
428	FEIJÃO CORDA BRANCO		200,000	PACOTE	9,03	1.806,00
	Especificação : Feijão de corda, de primeira qualidade, grãos inteiros, sem furos e com ausência de insetos, produto embalado primariamente em saco de polipropileno atóxico e transparente com 1 kg do produto, prazo de validade mínima de 06 meses da entrega. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com a resolução 12178 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.					
	Valor total extenso:					
429	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO		120,000	PACOTE	36,25	4.350,00
	Especificação : Fermento para pães, pacote com 500g. Com cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado, fechamento a vácuo. Com identificação do					

	produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
	Valor total extenso:					
430	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO		760,000	UNIDADE	1,95	1.482,00
	Especificação : Gelatina em pó sabor limão de boa qualidade. Embalagem: com mínimo de 45g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
	Valor total extenso:					
431	GELATINA EM PÓ SABOR UVA		760,000	UNIDADE	1,95	1.482,00
	Especificação : Gelatina em pó sabor uva de boa qualidade. Embalagem: com mínimo de 45 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
	Valor total extenso:					
432	GELO BARRA		1450,000	UNIDADE	16,93	24.548,50
	Especificação : Gelo em barra, água filtrada de boa qualidade, contendo 5kg.					
	Valor total extenso:					
433	GELO EM CUBO - PACOTE 5KG		1450,000	PACOTE	9,33	13.528,50
	Especificação : Gelo em cubo, produzido com água filtrada de boa qualidade, pacote com 5kg.					
	Valor total extenso:					
434	GRANOLA		200,000	PACOTE	13,00	2.600,00
	Especificação : Granola natural de primeira qualidade, sem adição de açúcar ingredientes flocos de aveia, fibra de trigo, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), frutas tropicais desidratadas, maltodextrina, uva passa, flocos de cereais, fibra natural solúvel, castanha de caju, flocos de milho, sal, alfarroba desidratada, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, aromas e corante natural urucum. Embalagem plástica atóxica com 1 kg, contendo tabela nutricional, data de fabricação e data de validade.					
	Valor total extenso:					
435	GRÃO DE BICO		100,000	PACOTE	9,33	933,00
	Especificação : Embalagem plástica de 500 gramas de primeira qualidade, limpo, isento de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado. Com identificação, informação nutricional, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses.					
	Valor total extenso:					
436	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL		200,000	UNIDADE	23,70	4.740,00

	Especificação : LEITE EM PÓ (FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA); Fórmula infantil de primeira qualidade de partida à base de proteínas lácteas, em pó, que atenda as recomendações do codex alimentarius fao/oms, para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, acrescida de prebióticos. Lata com 400g com integridade intacta, contendo todas as informações do produto e tabela nutricional. Referência: Aptamil Premium 1.					
	Valor total extenso:					
437	LEITE INTEGRAL 1LT		1200,000	UNIDADE	8,26	9.912,00
	Especificação : Leite UHT ou de longa vida integral, de primeira qualidade, homogeneizado, que tenha recebido tratamento especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 142 a 145°C por 2 a 4 segundos e resfriado rapidamente. Deve apresentar em 200 ml do produto teor de gordura total de 5 a 8 g sendo no máximo 5 g de gordura saturada, máximo de 140mg de Sódio e mínimo de 210 mg de cálcio. Composto de leite integral e estabilizante. Embalagem cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, com tampa de rosca. Selo do SIF.					
	Valor total extenso:					
438	LEITE EM PÓ (FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS)		120,000	UNIDADE	32,03	3.843,60
	Especificação : Fórmula Infantil de primeira qualidade para Lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos, não contém glúten. Lata com 400g com integridade intacta, contendo todas as informações do produto e tabela nutricional. Referência: Nam Comfor 1.					
	Valor total extenso:					
439	MACARRÃO TIPO PARAFUSO(COLORIDO)		300,000	PACOTE	7,75	2.325,00
	Especificação : Massa alimentícia de primeira qualidade formato espiral (parafuso) colorido de sêmola com ovos, seca composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma isenta de sujidades e parasitas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos com 500 gramas, devendo conter informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, lote na embalagem.					
	Valor total extenso:					

440	MACARRÃO TIPO PICADO FORMATO PADRE NOSSO OU AVE MARIA		1120,000	PACOTE	4,08	4.569,60
	<i>Especificação : Massa alimentícia de primeira qualidade de sêmola com ovos, seca, formato Padre Nosso ou Ave Maria, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasita. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos com 500 gramas, devendo conter informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, lote na embalagem.</i>					
	Valor total extenso:					
441	MANTEIGA DE LEITE DE 1ª QUALIDADE		800,000	UNIDADE	35,93	28.744,00
	<i>Especificação : Manteiga de primeira qualidade com sal, obtida a partir da fermentação de creme de leite (nata) com adição de cloreto de sódio sendo posteriormente processada. Deve conter cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica de 500 gramas atóxica com rotulagem descrevendo informação nutricional, identificação, data/local de fabricação, lote, data de validade, com registro no CISPOA ou SIF.</i>					
	Valor total extenso:					
442	MARGARINA CREMOSA		1676,000	UNIDADE	19,40	32.514,40
	<i>Especificação : Margarina com sal e sem sal de primeira qualidade; teor de lipídios de no mínimo 80%, vitaminada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica de 1kg atóxica, com rotulagem descrevendo informação nutricional, identificação, data/local de fabricação, lote, data de validade, com registro no CISPOA ou SIF.</i>					
	Valor total extenso:					
443	MILHO PARA CANJICA		200,000	PACOTE	2,83	566,00
	<i>Especificação : Canjica milho de primeira qualidade; para o preparo de canjica, constituído de grãos inteiros e sãos; isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, atóxica pesando 250 g com rotulagem descrevendo informação nutricional, identificação, data/local de fabricação, lote, data de validade.</i>					
	Valor total extenso:					
444	MILHO PARA PIPOCA		200,000	PACOTE	4,93	986,00
	<i>Especificação : Milho de pipoca de boa qualidade, especial, beneficiado, polido limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico filme BOPP, contendo 250 gramas cada.</i>					
	Valor total extenso:					
445	MILHO VERDE 200GR		688,000	UNIDADE	4,43	3.047,84

	Especificação : Milho verde em conserva de primeira qualidade, simples, grão inteiros imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em lata com 200 gramas, com aspecto íntegro, sem estufamento, não amassada, sem ferrugens, sem sujidades devendo ser considerado peso líquido o produto drenado. Com rotulagem segundo legislação vigente e resistente ao transporte e armazenamento.					
	Valor total extenso:					
446	MOLHO PRONTO PARA SALADA		120,000	UNIDADE	10,39	1.246,80
	Especificação : Molho pronto para salada de boa qualidade, tipo ervas finas. Embalagem plástica própria e atóxica de 250ml, com rotulagem descrevendo informação nutricional, identificação, data/local de fabricação, lote, data de validade.					
	Valor total extenso:					
447	ORÉGANO 250G		160,000	UNIDADE	29,10	4.656,00
	Especificação : Orégano em folhas secas de primeira qualidade, obtido de folhas e talos do espécime genuíno com coloração verde pardacenta, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primária plástica atóxica e lacrada, de 250 gramas. Não contém glúten, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
	Valor total extenso:					
448	PALMITO 550G		320,000	UNIDADE	34,67	11.094,40
	Especificação : Palmito de açaí de boa qualidade, picado, em conserva, armazenado em potes de vidro de 550 gramas, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor.					
	Valor total extenso:					
449	PEPINO EM CONSERVA 200G		120,000	UNIDADE	12,87	1.544,40
	Especificação : Pepino de boa qualidade, em conserva, armazenado em pote de vidro de 200 gramas, devidamente rotulado e identificado, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor.					
	Valor total extenso:					
450	POLVILHO AZEDO DE BOA QUALIDADE		510,000	PACOTE	12,05	6.145,50
	Especificação : Polvilho tipo azedo de boa qualidade, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 6 meses a					

	contar da data de entrega. Embalagem atóxica plástica contendo 500 gramas.					
	Valor total extenso:					
451	POLVILHO DOCE DE BOA QUALIDADE		698,000	PACOTE	10,30	7.189,40
	Especificação : Polvilho de boa qualidade; fabricado a partir de matérias-primas sãs, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem atóxica plástica 500 gramas. Prazo de validade de 6 meses à partir da data entrega.					
	Valor total extenso:					
452	PEITO DE PERU		140,000	QUILO	56,70	7.938,00
	Especificação : Peito de peru defumado em barra, elaborado com carne de peito de peru sem osso, temperado, defumado pelo processo natural e com menos de 4% de gordura, isento de gordura trans. Embalagem deverá conter os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto e número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA (departamento inspeção de produtos de origem animal).					
	Valor total extenso:					
453	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA(P.T.S)		100,000	PACOTE	18,03	1.803,00
	Especificação : Embalagem de 400g, deve ser na forma de grânulos de cor clara (que imita carne branca), sem sujidades ou matérias estranhas, próprias para uso em preparações alimentícias. Seja 100% soja, esteja em estado seco, com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.					
	Valor total extenso:					
454	QUEIJO CURADO		590,000	QUILO	39,59	23.358,10
	Especificação : Queijo tipo Minas Meia Cura. Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branco-amarelada, com casca fina, sem a presença de soro em sua embalagem. Processo de maturação máxima de 15 dias. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF, entregar junto com a marca e a relação de ingredientes da composição. Baixo percentual de gordura total e saturada, isento de glúten e gordura trans.					
	Valor total extenso:					
455	QUEIJO FRESCO		570,000	QUILO	25,37	14.460,90
	Especificação : Queijo tipo Minas Frescal, de primeira qualidade, elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal, textura levemente firme e bem macia, cor branca, sem a presença de soro em sua embalagem. Produto de fabricação nacional, sem registro					

	de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF, isento de glúten e gordura trans, entregar junto com a marca e a relação de ingredientes da composição.					
	Valor total extenso:					
456	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ		100,000	UNIDADE	70,33	7.033,00
	Especificação : Suplemento nutricional de primeira qualidade, em pó, enriquecido com vitaminas e minerais com adição de fibras, isento de glúten. Indicado para pacientes com carência nutricional ou para auxiliar na prevenção e recuperação de carências nutricionais. Embalagem com 400 gramas integridade intacta, inviolável. Rotulagem com data/local de fabricação, lote, data de validade e tabela nutricional. Referências: Sustagen/ Nutren Active/ Sustain Active.					
	Valor total extenso:					
457	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA		140,000	UNIDADE	19,37	2.711,80
	Especificação : Tempero completo tradicional com pimenta, de boa qualidade, embalagem com 1kg, ingredientes: sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio), cebolinha, salsa, preparado de alho (alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio, sequestrante edta cálcio dissódico), manjerição, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante. Não contém glúten, livre de impurezas, parasitas, larvas, acondicionado em embalagem apropriada, data de fabricação, informação nutricional.					
	Valor total extenso:					
458	TEMPERO EM PÓ (PARA CARNE)		300,000	UNIDADE	6,28	1.884,00
	Especificação : Tempero em pó para carnes - produto de boa qualidade, apresentando os condimentos apropriados, isento de sujidades e materiais estranhos, contendo data de fabricação, de validade e valor nutricional. Embalagem plástica em pote lacrado de 80 gramas.					
	Valor total extenso:					
459	TEMPERO EM PÓ (PARA FRANGO)		300,000	UNIDADE	7,80	2.340,00
	Especificação : Tempero em pó para aves - produto de boa qualidade, apresentando os condimentos apropriados, isento de sujidades e materiais estranhos, contendo data de fabricação, de validade e valor nutricional. Embalagem plástica em pote lacrado de 80 gramas.					
	Valor total extenso:					
460	TEMPERO EM PÓ (PARA MASSA)		300,000	UNIDADE	6,03	1.809,00

	Especificação : Tempero em pó para massas - produto de boa qualidade, apresentando os condimentos apropriados, isento de sujidades e materiais estranhos, contendo data de fabricação, de validade e valor nutricional. Embalagem plástica em pote lacrado de 80 gramas.					
	Valor total extenso:					
461	TEMPERO EM PÓ SABOR MASSAS		140,000	PACOTE	6,11	855,40
	Especificação : Tempero em pó sabor massas, de boa qualidade, embalagem atóxica de 60g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante. Pacote com 12 unidades cada, padrão qualidade tipo sazón.					
	Valor total extenso:					
462	UVAS PASSAS		260,000	PACOTE	11,35	2.951,00
	Especificação : Uvas passas, desidratada, preta, sem semente, livre de fungos. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 200 gramas.					
	Valor total extenso:					
463	VINAGRE DE ÁLCOOL		375,000	UNIDADE	3,13	1.173,75
	Especificação : De boa qualidade, embalagem de 500 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo a Resolução nº 12, de 24/07/78 da CNNPA.					
	Valor total extenso:					
464	VINAGRE DE MAÇÃ		375,000	UNIDADE	7,12	2.670,0
	Especificação : Vinagre de maçã sem álcool de boa qualidade, embalagem contendo 750 ml. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações, denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 6 meses.					
	Valor total extenso:					
465	ABSORVENTE HIGIÊNICO NOTURNO FLUXO INTENSO COM ABAS		20,000	PACOTE	11,20	224,00
	Especificação : Absorvente íntimo feminino, higiênico, descartável de uso externo; com abas, com formato mais alongado; fluxo: intenso; cobertura: suave; formato anatômico; sem perfume; com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas; constituído por camada protetora macia; com canais laterais; circuito completo antivazamento alta proteção; com gel; Composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes					

	informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender as normas vigentes. Na data da entrega, prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação. Validade mínima de 24 meses; pacote com 8 unidades.					
	Valor total extenso:					
466	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL		200,000	UNIDADE	3,29	658,00
	Especificação : Aparelho para tricotomia ou aparelho de barbear (barbeador), tipo lâmina descartável, de boa qualidade, material lâmina aço, com no mínimo 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da entrega.					
	Valor total extenso:					
467	CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR ADULTO		20,000	UNIDADE	14,03	280,60
	Especificação : Condicionador adulto para uso diário, produto com boa qualidade, com pH balanceado, fórmula com ativos como o extrato de romã que atuam na manutenção diária dos cabelos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras.					
	Valor total extenso:					
468	CREME P/ CABELO, CONDICIONADOR INFANTIL, EXTRA SUAVE, PH BALANCEADO		10,000	UNIDADE	16,70	167,00
	Especificação : Testado dermatologicamente, de boa qualidade, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado) composto por substâncias permitidas produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 200 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações validade de no mínimo 24 meses.					
	Valor total extenso:					
469	CREME DENTAL 50G		200,000	UNIDADE	3,68	736,00
	Especificação : Sem flúor, de boa qualidade, embalagem de 50 gramas com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).					

	Valor total extenso:					
470	FIO DENTAL		50,000	UNIDADE	5,15	257,50
	<i>Especificação : Fio dental, material fio texturizado, comprimento 40 m, tipo antitártaro, sabor neutro, características adicionais remove 72% placa bacteriana.</i>					
	Valor total extenso:					
471	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. P		50,000	PACOTE	27,75	1.387,50
	<i>Especificação : Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho P (PEQUENO), atóxico, hipoalergênica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna hipoalergênica, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis Tri-Laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, para adulto com peso aproximado de 20 a 40kg, cintura aproximada de 50 a 80cm, pacote com 8 unidades.</i>					
	Valor total extenso:					
472	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M		50,000	PACOTE	27,70	1.385,00
	<i>Especificação : Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho M (MÉDIO), atóxico, hipoalergênica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna hipoalergênica, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis Tri-Laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, para adulto com peso aproximado de 40 a 70kg, cintura aproximada de 80 a 110cm, pacote com 8 unidades.</i>					
	Valor total extenso:					
473	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G		150,000	PACOTE	26,37	3.955,50
	<i>Especificação : Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho G (GRANDE), atóxico, hipoalergênica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna hipoalergênica, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis Tri-Laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, para adulto com peso acima de 70kg, cintura aproximada de 110 a 150cm, pacote com 8 unidades.</i>					
	Valor total extenso:					

474	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. XG		100,000	PACOTE	29,03	2.903,00
	<i>Especificação : Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho XG (EXTRA GRANDE), atóxico, hipoalergênica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna hipoalergênica, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis Tri-Laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, para adulto com peso acima de 80kg, cintura aproximada de 110 a 150cm, pacote com 8 unidades.</i>					
	Valor total extenso:					
475	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P		50,000	PACOTE	22,03	1.101,50
	<i>Especificação : Fralda descartável, 1ª qualidade; Tamanho: Pequeno; Tipo: C/ indicador de saturação; Tipo Formato: Anatômico; tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6kg, atóxica, hipoalergênica; Características Adicionais: Com elástico nas pernas e flocos de gel consistente; Tipo Adesivo Fixação: Duplo adesivo de fixação; pacote com 8 unidades.</i>					
	Valor total extenso:					
476	PENTE PARA CABELO MATERIAL PLÁSTICO		15,000	UNIDADE	9,18	137,70
	<i>Especificação : Pente para cabelo de boa qualidade; Composição: resina plástica com pigmento; não perecível; Validade indeterminada; Embalagem individual.</i>					
	Valor total extenso:					
477	SABONETE LÍQUIDO 250ML		90,000	UNIDADE	14,55	1.309,50
	<i>Especificação : Sabonete líquido neutro(ph entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</i>					
	Valor total extenso:					
478	SHAMPOO ADULTO 500ML		20,000	UNIDADE	13,20	264,00
	<i>Especificação : Shampoo adulto para uso diário, com pH balanceado, fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 500ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras.</i>					
	Valor total extenso:					

479	SHAMPOO INFANTIL 350ML		10,000	UNIDADE	17,33	173,30
	<i>Especificação : Shampoo infantil de boa qualidade. Composição: lauril éter sulfossuccinato de sódio, laurato de sorbitan etoxilado, cocoil sarcosinato de sódio, cocoanfocarboxiglicinato de sódio. O produto deverá ser suave, possuindo tensoativos e agentes de limpeza específicos para remover delicadamente restos de secreção sebácea e pele descamada, sem agredir a estrutura epitelial. Deve ter pH balanceado, devendo ser isento de sabão e álcool, deve ser facilmente retirado do couro cabeludo do bebê sem causar alergias ou irritações.</i>					
Valor total extenso:						
480	TOALHA UMEDECIDA		15,000	PACOTE	11,77	176,55
	<i>Especificação : Toalhas ou lenços umedecidos de boa qualidade para higiene, individuais de no mínimo 20 cm x 15 cm, hipoalergênicas, testada dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre-fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote com 120 unidades. Testado e aprovado pela ANVISA.</i>					
Valor total extenso:						
481	ÁGUA SANITÁRIA PARA ROUPAS COLORIDAS 2LT		200,000	UNIDADE	11,00	2.200,00
	<i>Especificação : Alvejante sem cloro com oxigênio ativo, para roupas coloridas e brancas, com registro na ANVISA, frasco com 2 litros.</i>					
Valor total extenso:						
482	ALCOOL 96%.		720,000	UNIDADE	11,70	8.424,00
	<i>Especificação : Álcool etílico, aspecto físico líquido, fórmula química c2h6o, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza mínima de 96%. Frasco com 1000ml (1 litro).</i>					
Valor total extenso:						
483	AMOLADOR DE FACA		15,000	UNIDADE	27,52	412,80
	<i>Especificação : Afiador amolador de facas 9,5cm x 5cm, estrutura em aço inoxidável, polidor em cerâmica de zircônio e afiador em metal tungstênio, com design lateral para maior fixação ao ser segurado, que se ajusta aos dedos. Proporcionando maior segurança ao afiar a faca, produto compacto e resistente, conta com dois sistemas, um para afiar.</i>					
Valor total extenso:						
484	AVENTAL M		60,000	UNIDADE	12,03	721,80
	<i>Especificação : Avental impermeável, confeccionado em material PVC, cor branco, de boa qualidade, com forro de poliéster ou em trevira, com tiras soldadas eletricamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento; Tamanho: 120X60 cm.</i>					

	Valor total extenso:					
485	AVENTAL G		30,000	UNIDADE	14,37	431,10
	Especificação : Avental impermeável, confeccionado em material PVC, cor branco, de boa qualidade, com forro de poliéster ou em trevira, com tiras soldadas eletricamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento; Tamanho: 120X70 cm.					
	Valor total extenso:					
486	BATERIA 9W (SONAR)		400,000	UNIDADE	14,37	5.748,00
	Especificação : Tipo alcalina, voltagem 9v, embalagem com 1 unidade, dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.					
	Valor total extenso:					
487	BORRIFADOR DE PLÁSTICO CAPACIDADE 250ML		240,000	UNIDADE	15,73	3.775,20
	Especificação : Borrifador, de boa qualidade, confeccionado em material plástico polipropileno transparente, com bico borrifador tipo spray, cor variada, com capacidade para 250 ml.					
	Valor total extenso:					
488	BORRIFADOR DE PLÁSTICO CAPACIDADE 580ML		240,000	UNIDADE	20,03	4.807,20
	Especificação : Borrifador, de boa qualidade, confeccionado em material plástico polipropileno transparente, com bico borrifador tipo spray, cor variada, com capacidade para 580 ml.					
	Valor total extenso:					
489	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO		720,000	PAR	66,37	47.786,40
	Especificação : Bota segurança, material PVC, cloreto de polivinila, material sola borracha antiaderente, cano longo, tipo uso serviços gerais, cor branca, numeração variada.					
	Valor total extenso:					
490	CANUDO PLÁSTICO		120,000	PACOTE	7,36	883,20
	Especificação : Canudo plástico para ingestão de líquidos, pacote com 100 unidades, comprimento mínimo 20cm.					
	Valor total extenso:					
491	CESTO PARA LIXO 100LTS		110,000	UNIDADE	89,37	9.830,70
	Especificação : Cesto para lixo com pedal em material plástico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 100 litros.					
	Valor total extenso:					
492	CESTO PARA LIXO 50 LTS		170,000	UNIDADE	67,37	11.452,90
	Especificação : Cesto para lixo com pedal em material plástico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 litros.					
	Valor total extenso:					

493	COPO DESCARTÁVEL 100 ML		2500,000	PACOTE	7,63	19.075,00
	Especificação : Copo descartável plástico polipropileno natural, de boa qualidade, resistente, para água, capacidade 100 ml, NBR - 14.865/02 c, selo INMETRO, pacote 100 unidades.					
	Valor total extenso:					
494	COADOR DE PANO P/ CAFÉ - TAM. G		115,000	UNIDADE	4,70	540,50
	Especificação : Coador para café, com cabo de madeira, tamanho grande, material em flanela lisa e cordão 8 fios, 100% algodão; Característica(s): composto de duas partes iguais, com extremidades superiores retas e inferiores em forma circular, unidas por costura à máquina e chuleadas em overloque; medidas aproximadas em 600 mm x 300 mm x 450 mm, de circunferência do bocal x largura x altura, com variação de até 5%, cor branca; Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.					
	Valor total extenso:					
495	COADOR DE PANO P/ CAFÉ - TAM. M		95,000	UNIDADE	4,30	408,50
	Especificação : Coador para café, com cabo de madeira, tamanho médio, material em flanela lisa e cordão 8 fios, 100% algodão; Característica(s): composto de duas partes iguais, com extremidades superiores retas e inferiores em forma circular, unidas por costura à máquina e chuleadas em overloque; Cor branca. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.					
	Valor total extenso:					
496	DESCASCADOR DE LEGUMES		97,000	UNIDADE	17,63	1.710,11
	Especificação : Descascador manual de legumes com cabo plástico resistente, de boa qualidade, na cor branca ou em aço inoxidável e fio de corte afiado em aço inoxidável, modelo chinês com medidas aproximadas de 6x15 cm.					
	Valor total extenso:					
497	ESCOVA DE UNHA PARA LAVAR MATERIAL		40,000	UNIDADE	5,18	207,20
	Especificação : Escova de unha (PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL CIRURGICO), de boa qualidade, para higienizar com base de plástico de 7cm x 3cm, com cerdas de nylon de 1 a 2 cm e encaixe para os dedos, cor variada.					
	Valor total extenso:					
498	FUNIL DE PLÁSTICO GRANDE		31,000	UNIDADE	7,84	243,04
	Especificação : Funil de plástico; Descrição: grande n° 5 de plástico, feito em plástico de primeira qualidade, forte, resistente e higiênico; com furo para ser pendurado em algum suporte.					

	Valor total extenso:					
499	INCENSO PARA MATAR MOSQUITO		90,000	CAIXA	11,48	1.033,20
	Especificação : Palito incenso mata mosquito e pernillongo, repelente, caixa contendo 30 unidades.					
	Valor total extenso:					
500	ISQUEIRO		165,000	UNIDADE	5,10	841,50
	Especificação : Acendedor tipo mecânico (isqueiro), com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; Tamanho grande, acondicionado de forma adequada, cor variada.					
	Valor total extenso:					
501	EMBALAGEM MARMITEX Nº9		6906,000	CAIXA	0,95	6.560,70
	Especificação : Marmita confeccionada em material de isopor e tampa de isopor (sem divisórias), com capacidade de 1100ml, caixa com 200 unidades.					
	Valor total extenso:					
502	PANO DE LIMPAR CHÃO ATOALHADO		980,000	UNIDADE	13,11	12.847,80
	Especificação : Pano para limpeza de chão em algodão cru, tipo saco, tamanho aproximado 0,76 X 0,78 centímetros.					
	Valor total extenso:					
503	PAPEL FILTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE		100,000	CAIXA	8,25	825,00
	Especificação : Papel filtro de primeira qualidade, cor branca, caixa com 30 unidades.					
	Valor total extenso:					
504	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300MTS		1400,000	PACOTE	14,30	20.020,00
	Especificação : Papel higiênico rolo de qualidade, 10x300, cor branca, pacote com 8 unidades.					
	Valor total extenso:					
505	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 22 X 23CM		1900,000	PACOTE	5,14	9.766,00
	Especificação : Papel toalha interfolhas, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; cor branca, alvo gofrado; dimensões aproximadas: 22 x 23cm; Qualidade do papel: Sem sujidade, homogênea, suave e macia, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos, o produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes, pacote contendo 250 unidades.					
	Valor total extenso:					
506	PILHA PEQUENA		1420,000	UNIDADE	6,19	8.789,80

	Especificação : Pilha AA2 pequena, tipo alcalina, de qualidade; Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.					
	Valor total extenso:					
507	PILHA TIPO PALITO		1084,000	UNIDADE	8,37	9.073,08
	Especificação : Pilha alcalina 1,5 V tamanho AAA2 (palito) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA2); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.					
	Valor total extenso:					
508	PILHAS GRANDES		320,000	UNIDADE	38,83	12.425,60
	Especificação : Pilha alcalina 1,5 V tamanho D (grande) Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.					
	Valor total extenso:					
509	PILHAS MÉDIAS		280,000	UNIDADE	26,04	7.291,20

	Especificação : Pilha alcalina 1,5 V tamanho C (média); Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.					
	Valor total extenso:					
510	PLÁSTICO FILME - ROLO GRANDE		140,000	UNIDADE	180,03	25.204,20
	Especificação : Rolo bobina plástico filme PVC com aproximadamente 38cm x 1000 metros, atóxico, inodoro. Certificado pela resolução RDC 17 e 51 e pela resolução 105 da ANVISA. Produto de 1/ linha.					
	Valor total extenso:					
511	RAQUETE ELÉTRICA		24,000	UNIDADE	35,70	856,80
	Especificação : Dimensões: 51 x 22 cm; Tomada Retrátil: Praticidade na recarga; Bi-Volt (110V/220V): Compatível com diferentes tomadas; Potência: 1W, Frequência: 60Hz; Indicador LED: Sinaliza funcionamento e recarga, material plástico, uso matar insetos.					
	Valor total extenso:					
512	REGISTRO DE FOGÃO COM MANGUEIRA		110,000	UNIDADE	44,52	4.897,20
	Especificação : Kit registro regulador de gás com mangueira tamanho mínimo de 1,20m, diâmetro 3/8, com norma, validade e fabricante, para botijão de gás glp 13kg. Registro de gás com certificação de aprovação do INMETRO e de segurança, com braçadeira sem fim.					
	Valor total extenso:					
513	SABÃO EM PÓ 800GRS		1776,000	UNIDADE	13,37	23.745,12
	Especificação : Sabão pó, aplicação limpeza geral, acondicionado em caixa com 800 gramas. De 1ª qualidade.					
	Valor total extenso:					
514	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO DE 100LT		25400,000	PACOTE	6,01	152.654,00
	Especificação : Saco plástico p/ lixo, capacidade 100LT, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, pacote com 100 unidades.					
	Valor total extenso:					
515	SACO REFORÇADO P/ LIXO COM CAPACIDADE DE 100LTS		7200,000	QUILO	20,75	149.400,00
	Especificação : Saco plástico p/ lixo, reforçado/lonado (tipo saco para gari), capacidade 100LT, cor preto, alta resistência.					
	Valor total extenso:					
516	SACO P/ LIXO 30LTS		11600,000	PACOTE	4,03	46.748,00

	Especificação : Composição polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente, de boa qualidade, capacidade de 30 litros, apresentação peça única, largura 59cm, altura 62cm; Embalagem: Pacote contendo 100 unidades.					
	Valor total extenso:					
517	SACO PI LIXO 50LTS		16000,000	PACOTE	5,18	82.880,00
	Especificação : Composição polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente, capacidade de 50 litros, cor azul, apresentação rolo, largura 63cm, altura 80cm; Embalagem: Pacote contendo 100 unidades.					
	Valor total extenso:					
518	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 100 A 200ML		700,000	PACOTE	9,20	6.440,00
	Especificação : Tampa copo, material poliestireno, tipo descartável, capacidade copo 100 a 200 ml pacote com 100 unidades.					
	Valor total extenso:					
519	PROTETOR SOLAR FPS 70 UVA/UVB		100,000	UNIDADE	54,00	5.400,00
	Especificação : Protetor solar protect & hidrata FPS 70, 200ml - Com toque seco, rápida absorção e resistente à água, esse protetor solar oferece altíssima proteção ao sol e promove hidratação à pele.					
	Valor total extenso:					
					Total:	0,00

2.3. O quantitativo solicitado se justifica através de uma estimativa realizada para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria as Secretarias e Departamentos a ela vinculada, visto que o município não possui um almoxarifado, desta forma o fornecimento deve ser de forma parcelada de acordo com a necessidade dos solicitantes.

2.4. Importante destacar que no momento o município possui uma Ata de Registro de Preços nº 20240052, vigente, originário do Processo Administrativo nº 011-2024-000001, Pregão Eletrônico nº 001-2024-SRP. Todavia com seu quantitativo já se esgotando, tendo os seus principais itens esgotados, além do seu prazo de vigência se encerrar no dia 22 de abril de 2025, desta forma faz se necessário de forma emergência um novo processo licitatório.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de um produto cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas pelo o Decreto Municipal nº 1.509 de 12 de janeiro 2024, que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.

3.2. Ademais, a aquisição objetiva melhorar o desempenho nas atividades exercidas, podendo assim atender tanto as necessidades dos servidores no desempenho de suas funções, bem como a população de modo ágil e eficiente, podendo contar com ambientes limpos e bem organizado.

3.3. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA. Já os quantitativos descritos no Termo de Referência foram definidos com base em estimativas suficientes ao atendimento das demandas, considerando o uso dos referidos materiais utilizados pelos departamentos responsáveis na distribuição dos gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha no prédio da prefeitura municipal e Secretarias vinculadas, considerando uma margem eventual de aumento da demanda.

3.4. Além de garantir o pleno funcionamento das atividades diárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual necessita de abastecimento de alimentos e Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis, para dar suporte aos eventos de educação ambiental urbana e rural, fiscalização e reuniões da SEMMA, sendo que a mesma é responsável pela equipe de limpeza urbana, fiscalização ambiental urbana e rural, monitoramento e Licenciamento e necessita de alimentação adequada para desenvolver os seus trabalhos diários.

3.5. Já para atender a rede municipal de educação e desenvolver de forma eficiente e eficaz as atividades programadas e exigidas para o ano de 2025, há necessidade de adquirir os gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e descartáveis para distribuir às escolas da rede, bem como aos departamentos agregados à Secretaria Municipal de Educação. Ademais, tal solicitação assume caráter de urgência pois não só atenderá as necessidades diárias da própria Secretaria Municipal de Educação, mas também as necessidades alimentícias por ocasião das formações pedagógicas em nossas escolas.

3.6. Considerando que as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde são de suma importância e devem ser atendidas ininterruptamente os materiais solicitados são necessários para o pleno funcionamento dos serviços de saúde de nosso Município pois se faz indispensável a utilização diária de materiais de consumo, tais como gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha para uso nos atendimentos do Hospital Municipal e das Unidades básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

3.7. Considerando que a demanda nos serviços de saúde, tiveram um aumento significativo, observamos após levantamento dos nossos serviços, que além de atender a população da sede e do interior da cidade, também atendemos a população de municípios vizinhos. Sabe-se que o atendimento do Sistema único de Saúde é universal segundo a Constituição e negar atendimento ocorre em penalidades para quem o faz.

3.8. Vale ressaltar que é imprescindível garantir aos servidores boas condições, de trabalho, alimentação adequada, higiene local, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços. Deste modo a Secretária Municipal de Saúde, prima pela qualidade nos atendimentos de seus usuários, de forma a não faltar materiais para o bom andamento dos serviços públicos proporcionados a população atendida pelo Sistema Único de Saúde.

3.9. A Secretaria de Assistência Social e seus serviços, como CRAS, CREAS e Programa Bolsa Família, e outros órgãos vinculados a ela desempenham um papel vital no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social. A disponibilidade de gêneros alimentícios permite que esses programas forneçam recursos essenciais para as famílias, garantindo sua nutrição básica.

3.10. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Rio Maria/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município. Temos como resultados esperados, um atendimento imediato quando da necessidade de adquirir gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha, visando conferir continuidade, eficiência e eficácia na execução das atividades que requer os trabalhos da Prefeitura Municipal Rio Maria e de suas secretarias e departamentos a ela vinculada.

3.11. Em conclusão, o objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal no 14.133 de 1º de abril 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Assim, a contratação mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por item.

3.12. Quanto a futura Ata de Registro de Preços o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

3.13. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.14. Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.15. Quanto aos futuros contratos o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme regras da Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021.

3.16. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.17. Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados.

4. NATUREZA DA AQUISIÇÃO

4.1. Ressaltamos que os itens a serem adquiridos, discriminados neste Termo de Referência enquadram-se na categoria de bens comuns.

5. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO:

5.1. O prazo de entrega do objeto será de **24 (vinte quatro) horas**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela parte vencedora, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio, em conformidade com este Termo de Referência.

5.2. As entregas deverão ser realizadas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, em dia útil e horário comercial.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados de forma fracionada e sempre que solicitados pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e o termo de referência.

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando data, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, fixando prazo para a sua troca, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição do item, no prazo e condições estabelecidas no termo de referência.

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal da contratada, no que couber.

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência, arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

8.2. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto deste termo no prazo estabelecido.

8.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.7. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de fornecimento que fujam às especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

8.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens adquiridos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento dos itens deverá ser realizada com base nos critérios previstos no termo de referência.

9.3. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, no momento da entrega dos itens.

9.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos itens para evitar o recebimento dos mesmos com algum tipo de vício ou defeito, devendo intervir para requerer à CONTRATADA que o mesmo seja imediatamente substituído.

9.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos.

9.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade com o que foi adquirido em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

10.1. Pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

10.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação do órgão requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens e apresentação da nota fiscal na Prefeitura na qual deverá constar a identificação do número do lote e do prazo de validade dos produtos.

10.4. A contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Estadual, Municipal, Federal, FGTS e Trabalhista.

10.1. NOTAS FISCAIS:

10.1.1. A nota fiscal deve ser emitida no primeiro dia útil do mês subsequente a aquisição do objeto, conforme o que for solicitado pelo órgão requisitante.

10.1.2. Todas as notas fiscais que tiverem retenção de INSS deverão conter a descrição do enquadramento legal para tal retenção no corpo desta.

10.1.3. Notas fiscais de fornecimento não podem ter destaque de retenção na fonte dos seguintes tributos: PIS, COFINS e contribuição social.

10.1.4. Na descrição dos itens da nota fiscal deverá constar o texto que será informado por e-mail, no qual constará a quantidade de produtos entregues, o mês de referência e o número da nota de empenho. O fornecedor também deverá informar os dados bancários para depósito.

10.1.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.1.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

10.1.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.1.8. Constatando-se situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.2. A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

10.2.1. Valor unitário e valor total do item;

10.2.2. Número da nota de empenho e do processo de compra;

10.2.3. Dados bancários para depósito;

10.2.4. Prazo de pagamento.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço apresentado: por item.

12. TRIBUTOS/ ENCARGOS/ FRETES:

12.1. Os custos com tributos, encargos financeiros, frete, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.4. Der causa à inexecução total do contrato;

13.5. Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

- 13.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato
- 13.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 13.14. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 13.15. impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da união, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).
- 13.16. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos (art.156, §50, da Lei).
- 13.17. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 14.1. Por se tratar de registro de preços não há necessidade de informar ou reservar dotações orçamentárias, a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando as demandas realizadas pelo requisitante, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência foi à média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. A comissão realizou análise dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio de cada item, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, atendendo assim ao disposto no artigo 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

15.2. Os valores estimados foram obtidos após ampla pesquisa de mercado local e regional de maneira formal, bem como consultados o sistema “Banco de Preços” e “Painel de Preços”, ferramentas estas informatizadas que disponibiliza dados de compras públicas homologadas com o objeto deste Termo de Referência.

15.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.928.998,39 (seis milhões novecentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)**.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

17.2. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

18.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Prefeitura Municipal de Rio Maria/Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável.

19. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. Para aquisição do objeto em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de empresa considerada vencedora.

19.2. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária de a ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

20. DA GARANTIA

20.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Responsável pela elaboração

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto nº 005/2025-GP

Aprovo o Termo de Referência

Márcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria

ANEXO II

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20____.

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei nº, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____, por intermédio do
seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que tomou
conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações
objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal

ANEXO V

M O D E L O

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____, por intermédio do
seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que cumpre
os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63,
inciso I, da Lei 14.133/2021..

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____, por intermédio do
seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que cumpre
as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência
Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____, por intermédio do
seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre a
proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos
direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas
infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta
vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal

ANEXO VIII –MINUTA TERMO DE CONTRATO – (LEI Nº 14.133/21)
AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

Contrato Administrativo nº/2025 que fazem entre o
Município de Rio Maria-PA, por intermédio da SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL e a empresa
.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, Rio Maria – Pará, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____ Prefeita Municipal, portadora do CPF _____ e, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____ Secretário(a) Municipal, nomeado(a) pelo decreto_____, portador(a) do CPF _____ de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, suas Secretarias e Departamentos a ela vinculada, conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº _____ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº ____/2025, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, suas Secretarias e Departamentos a ela vinculada, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

- 2.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(Doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

- 5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).
- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.13. Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.4.14. Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.15. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4.17. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4.19. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

5.4.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.4.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.4.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; O fiscal do contrato será a servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XV)

8.1. Os produtos e serviços deverão ser entregues **IMEDIATAMENTE** conforme solicitação da Secretaria requisitante.

8.2. Os produtos e serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

8.3. A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

8.4. A contratada ficará obrigada a trocar **IMEDIATAMENTE**, a suas expensas, a mercadoria ou serviço que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

8.5. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

8.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. A aquisição deverá ser realizada no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido. O objeto deverá ser fornecido atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência. A empresa contratada deverá fornecer o objeto dentro das especificações legais exigidas pela Vigilância Sanitária.

8.8. Fornece os itens de acordo com as especificações e condições constantes neste termo e no prazo determinado. Zelar pela padronização e qualidade dos mesmos a serem fornecidos, condizentes com as necessidades descritas no presente Termo de Referência. A qualidade do objeto fornecido deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta de preço, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

(1) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

(a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Rio Maria-PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Rio Maria - Pará, em ____ de _____ de 2025.

Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA
CNPJ sob o nºxxxxxx
CONTRATANTE

CONTRATADA
CNPJ sob o nº xxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

CPF: _____

2ª - NOME: _____

CPF: : _____

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA n.º ____/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, suas Secretarias e Departamentos a ela vinculada, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008.2025/SRP e seus Anexos, oriundo do Processo Licitatório n.º 020.2025-000008.

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Rio Maria**, inscrita no CNPJ sob o n.º **xxxxx**, através da **Secretaria de** _____ neste ato representada por seu Secretário Sr. _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) _____ nos termos do art. 95 da Lei n.º 14.133/21, **AUTORIZA** o fornecimento dos objeto abaixo especificados, que serão locado (s) pela Empresa **[NOME DA EMPRESA]**, **[ENDEREÇO DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o n.º **[CNPJ DA EMPRESA]**, neste ato representada pelo Sr. (a) **[RESPONSÁVEL DA EMPRESA]**, inscrito (a) no CPF sob o n.º **[CPF DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA]**.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Anexo a Ata de Registro de Preços n.º ____/2025.

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2025/SRP e seus anexos.

As aquisições serão feitas de forma fracionada, conforme a necessidade e deverá fornecer os produtos nas quantidades discriminadas em Ordem de Fornecimento, conforme as especificações contidas na Ata de Registro de Preços.

Ordenador de despesa

De acordo: [NOME DA EMPRESA]

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia a autorização de compra emitida em favor de minha empresa respectivamente em ____/____/2025, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Eletrônico n.º ____, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Rio Maria/PA em ____ de _____ de 2025.

Contratante

Contratada

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020.2025-000008

No dia _____ de _____ de 2025, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA, com sede _____, Rio Maria – Pará, representado neste ato pela Sra. _____, **juntamente** com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) _____ RESOLVE, registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ nº _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) nº _____, RG nº _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, suas Secretarias e Departamentos a ela vinculada, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, visando atender às necessidades operacionais, de modernização e eficiência tecnológica dos serviços públicos municipais.

Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega do objeto deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, de forma **FRACIONADA**, com prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xxxxxx, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá disponibilizar os itens da melhor forma a atender às necessidades do Município;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xxxxxx e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RIO MARIA-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Maria - Pará, em ____ de ____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA
ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICÁRIA

ANEXO VII

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREÇO DE VENDA POR PRODUTO

ÍNDICE	VALORES	FÓRMULA - SIMPLES NACIONAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
RESUMO			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
(PV) PREÇO DE VENDA		SIMPLES NACIONAL				
CUSTO	R\$ -	PV = CUSTO / (1- ALIQ. SN - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
QUANTIDADE	1					
(ML) MARGEM DE LUCRO	0,00%					
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%					
PIS	0,00%					
COFINS	0,00%					
ICMS/ISS	0,00%					
IRPJ	0,00%					
CSLL	0,00%					
FRETE	0,00%					
SEGURO	0,00%					
OUTRAS DESPESAS	0,00%					
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%					
IPI (somente p Industria)	0,00%					

FÓRMULA - LUCRO PRESUMIDO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO PRESUMIDO				
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FÓRMULA - LUCRO REAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO REAL				
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -